

Assunto :

~~Encaminha~~ cópia do Relatório fo GT-TVE
(Portaria 63/69 do Ministério das Comunica-
ções - Secretaria Geral) - com anexos

Ficha 4

N. Protocolo

1487/72

29.11.72

CBPR

Procedência :

CBPR - SAV -
Leticia dos Santos Faria

Referência :

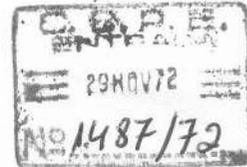
Carta - de 1º.11.72

Andamento :

Diretora Executiva CBPR - 1º.11.72

Assessora - Norma Porto - 29.11.72

Dávkia - 29.12.72 *M. Porto*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1972

Srª Diretora Executiva do C.B.P.E.

Venho encaminhar a V.Sª cópia do Relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 65/69 do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações e respectivos anexos, documento em que esta Chefia procurou oferecer sua máxima contribuição não só por ter sido expressamente designada a participar do citado GT, como ainda por visar manter a articulação estimulada por V.Sª entre os setores deste Centro e os órgãos deste e de outros Ministérios e que visou no caso presente atingir com a eficácia e urgência devidas os objetivos da Radiodifusão Educativa no Brasil, podendo oferecer no presente momento subsídios mais detalhados ao Plano Nacional de Teleducação.

Para conhecimento de V.Sª e do Sr. Diretor do INEP informo ter sido o Relatório encaminhado ao Ministério das Comunicações por intermédio do Prontel pelo Sr. Presidente do GT General Taunay Drummond Coelho dos Reis, também na presente data.

Atenciosamente

Letícia M. Santos de Faria
Chefe da Seção de A.V. do CBPE

J. L. S.
Secretaria

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA PORTARIA 65/69
DO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Designados os membros do Grupo de Trabalho, pela Portaria 65/69 (Anexo 1), tiveram dilatado o prazo de suas atividades pela Portaria 117/69 (Anexo 2).

O volume dos assuntos objeto de providências específicas, sua apreciação e a elaboração de novos textos exigiram dos membros designados uma maior dilatação do prazo, providência esta aprovada pelo Sr. Presidente do G.T., até a conclusão do relato de atividades e proposições, atingida na presente data e objeto deste documento.

I

Foram realizadas 41 reuniões nas datas especificadas, com as presenças e assuntos respectivos constantes do anexo 3.

As atas dessas reuniões constituem o anexo 4 e o quadro de Levantamento das resoluções, conclusões ou proposições feitas em encontros nacionais ou internacionais a seguir enumerados acham-se no anexo 5 em que também foram sintetizados pelo G.T. os assuntos que foram objeto de sua apreciação, a partir dos documentos finais de tais encontros, indicadas a importância relativa e urgência de cada proposição:

1º Congresso Brasileiro de Telecomunicações - Junho de 1966 - GB

2º Congresso Brasileiro de Telecomunicações - Julho de 1967 - SP

1º Congresso Brasileiro de Audiovisuais - Julho de 1967
GB

1º Seminário de Radiodifusão Rural - 1968 - Campinas, SP

1º Seminário Brasileiro de Radiotelevisão Educativa - 1969

Também constam do quadro solicitações feitas, em processo, pela Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa.

Artes *Artes*

Apesar da relativa regularidade dos trabalhos executados pelo G.T., ocorreram os seguintes fatos que esclarecem sobre as contribuições e dificuldades que foram encontradas até o presente momento:

- a - uma vez designados os membros pelas portarias referidas, apenas foi possível contar com a presença sistemática dos signatários do presente documento;
- b - viagens mesmo desses membros, por atribuições diversas, no país e no exterior, foram os motivos que explicam a irregularidade do ritmo das reuniões do G.T. nos meses de julho, setembro e outubro de 1970;
- c - houve urgência no encaminhamento de texto regulador do artigo 16 do decreto 236/67, tendo este Grupo destacado sua contribuição na elaboração de minuta de Portaria e dado à minuta o andamento devido e urgente, através das autoridades competentes. O anexo 6a apresenta o texto da minuta proposto; o anexo 6b o da Portaria Interministerial 408/70 e o anexo 6c um estudo comparativo entre ambos.

II

Verificando os membros do G.T. que as recomendações dos Congressos e Seminários já citados eram insuficientes para abranger todos os assuntos que, na atualidade brasileira, são considerados do mais alto alcance para solução da problemática do emprego da Televisão como recurso educativo, resolveram basear suas proposições atuais também no exame de:

- a - documentos oficiais e outros nacionais e internacionais relativos a estudos específicos e disposições jurídicas e técnicas de interesse para o desenvolvimento da Televisão Educativa no Brasil; e em
- b - contribuições pessoais dos membros do G.T. baseadas na sua experiência e na visão da perspectiva de desenvolvimento nacional.

Em conclusão, das atividades enumeradas no item I (anexos 1 a 6c) e item II, decorre a apresentação, pelo G.T. instituído pe-

*W. Karz**3. fl. 10/11*

la Portaria 65/69 de textos e sugestões que possibilitam às autoridades competentes as seguintes providências julgadas convenientes para o desenvolvimento da Televisão Educativa no Brasil:

- 1 - REGISTRO NAS FUTURAS EDIÇÕES DO PLANO NACIONAL DE ATRIBUIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANAIS DE VHF das reservas vigentes para emissoras exclusivamente educativas:

CAMPOS (RJ) - canal 8

JOAZEIRO (BA) - canal 4 (em chave com Petrolina)

MARINGÁ (PR) - canal 13

PARANAÍ (PR) - canal 10

JUÍZ DE FORA (MG) - canal 12

O G.T. realizou estudo da legislação e documentação referente à reserva de canais, concluindo pela necessidade e oportunidade de tal registro, conforme relato histórico e respectivos anexos (7, 7a ... 7g)

- 2 - CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA FAIXA UHF a partir das seguintes providências do Ministério das Comunicações (MiniCom):

- a) PARA FABRICAÇÃO DE RECEPTORES - Sugestão de texto de Resolução (anexo 8) elaborado pelo G.T. e cujas redações preliminares constam das atas da 4ª e 3ª reuniões;

- b) PARA EXTENSÃO DA RESERVA - Sugestão de texto de Resolução (anexo 9) elaborada pelo G.T. de tres canais UHF a todo o território nacional, a exemplo da reserva já feita para as capitais.

- 3 - APOIO CONSTANTE AO APERFEIÇOAMENTO DA EXECUÇÃO E MEDIDAS DECORRENTES DA PORTARIA 408/70 cuja minuta, encaminhada na devida oportunidade pelo St. Presidente do G.T. ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Comunicações, foi modificada pelas autoridades competentes desse Ministério e do Ministério da Educação, conforme comprovam os textos referidos nos anexos 6a, 6b e 6c.

*F. F. F.*4.
Bellet

- 4 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NACIONAIS DE TELEDUCAÇÃO a serem atribuídas, por dispositivo legal específico aos órgãos competentes do Ministério de Educação e Cultura que possam dispor de verba orçamentária ou outras específicas para realização de Congressos, Seminários ou Conferências no âmbito da Educação, com o fim de garantir-lhes maior êxito, economia, constância e outros requisitos técnicos condizentes com o desenvolvimento nacional.
- 5 - EXAME POR ÓRGÃOS TÉCNICOS DA PROBLEMÁTICA DA COMPATIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS. O G.T. após exame de alguns documentos inclusive Brazil ETV Technical Information Concerning ETV elaborado por I.A. Van Brink; e Padrões de Instalação elaborado pelo enge. João Ferreira Durão concluiu neste sentido (anexos 10 e 11):
- a) que as especificações do segundo desses documentos podem ser ampliadas, pois não incluem os equipamentos seguintes:
 - . de iluminação
 - . de força
 - . de ar condicionado
 - . transformadores de voltagem
 - . estabilizadores de voltagem
 - . acessórios, especialmente adaptadores e conversores;
 - b) que um estudo comparativo dos dois documentos possibilitará apenas informações quanto à existência e conveniência de alguns tipos de equipamentos de emissoras educativas de São Paulo, Maranhão, Rio Grande do Sul, Amazonas, Pernambuco e Bahia, aceitos ou não os critérios de especificações feitas no documento sobre padrões;
 - c) que estabelecidos padrões a serem aceitos e seguidos para as futuras emissoras, haverá possivelmente, no âmbito nacional, diminuição dos problemas de compatibilização pela identidade de critérios de equipamentos de emissão, transmissão e produção, restando a necessidade de estudo da compatibilização

W. L. S. 5.
W. L. S.

- para casos de intercâmbio de programas internacionais e para os equipamentos de emissoras já existentes;
- d) que o exame das condições de compatibilização de equipamentos e materiais é assunto de interesses também para emissoras de rádio educativo;
 - e) que o documento apresentado pela Dra. Marlene Nunes Pimentel (anexo 12) visando em princípio apresentar soluções para a problemática da compatibilização de materiais e equipamentos foi limitado a especificações de material faltando indicação das épocas e instituições expedidoras das normas citadas não possibilitando ao G.T. seu aproveitamento;
 - f) que, na fase de instalação de emissora, ao serem selecionados equipamentos para aquisição é que deve haver preocupação em conhecer os estudos técnicos existentes para que a seleção recaia sobre os que proporcionem maior grau de compatibilização;
 - g) que no TV seminário Latinoamericano para Diretores de Teleducação o assunto foi tratado e registrado no tema 1 das recomendações e conclusões: "uma das tarefas fundamentais será precisamente sugerir uma possibilidade de normas, de maneira a que os materiais sejam compatíveis para todos os países". Nessa oportunidade foram referidos equipamentos de gravação sonora e vídeotape, câmaras cinematográficas, vídeo-cassette, problemas de conversores para voltagem e ciclagem e sugerida formação de comissão internacional de estudo do assunto; padronização visando solucionar problemas de compatibilização. Foi ainda sugerida criação de um Centro de Transformação;
 - h) que seja promovido um projeto visando pesquisa e publicação específicas sobre compatibilização de equipamentos e materiais de estúdios de televisão e de produção, para fim de favorecer o maior e mais econô

mico intercâmbio de programas nacionais e internacionais educativos;

1) que as melhores informações sobre as possibilidades de compatibilizar equipamentos e materiais existentes poderão ser obtidas:

- por consultas feitas a todas emissoras educativas e comerciais e fabricantes de equipamentos específicos sobre os problemas existentes, bem como de suas formas práticas e técnicas de solução, se já ocorreram;
- consultas aos fabricantes de equipamentos não compatíveis sobre possíveis soluções para compatibilização;
- visitas e relatórios de técnicos para exame dos problemas de compatibilização já resolvidos ou apenas surgidos e ainda sem solução;
- indicação da Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre as soluções de compatibilização dadas a equipamentos não específicos para exame da medida em que suas linhas gerais se aplicam ou não aos equipamentos de televisão e materiais produzidos;
- solicitação àquela Associação de exame das possibilidades de estabelecimento de padrões ou normas para equipamentos de televisão educativa e materiais de produção para esse fim, visando estimular o baixo custo, a economia de produção e intercâmbio / sem prejuízo da qualidade, tal como ocorre com as normas para materiais escolares.

6 - CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES PARA QUE SEJA PROPORCIONADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA SUPLEMENTAR especialmente par instalação de emissoras educativas com os melhores e mais adequados equipamentos.

7 - ENCAMINHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES COMPETENTES E COMO INDICADO (Anexo 5 - Coluna: Destino) DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS sugeridas no decorrer dos encontros nacionais e internacionais citados no início do presente relatório (Anexo 5 - coluna: Origem) e não citadas nos itens anteriores mas ainda oportunas; quais sejam:

- a) Para Secretarias Estaduais de Educação, Universidades e Fundações Educacionais: maior aproveitamento das emissoras de Televisão Educativa e comerciais, em complementação ao ensino em diferentes níveis e tipos;
- b) Para o Ministério das Comunicações:
 - estabelecimento de horários mais adequados para programas educativos que os previstos no decreto 236/67;
 - criação de um setor específico visando não só acelerar e ampliar o aproveitamento das frequências da radiodifusão de sons e de sons e imagens em proveito da educação mas também examinar e propor soluções para a problemática específica.
- c) Para ABERT - Aproveitamento dos profissionais de televisão para participarem como técnicos nos programas de TVE, em condições compatíveis com os recursos e objetivos educacionais;
- d) Para o MEC - estimular a melhor produção de programas:
 - proporcionar assistência técnica intensa à formação e treinamento de pessoal para Televisão Educativa;
 - estimular a instalação de circuitos fechados, inclusive na faixa 2.500Mhz, juntamente com as Secretarias de Educação e Universidades.

8 - SUGESTÃO DE TEXTO DE RESOLUÇÃO (Anexo 13) visando a preservação de canais destinados a emissoras educativas.

Reis *8.11.69*

- 9 - LEVANTAMENTO DE ANÁLISES OCUPACIONAIS válidas na área da teleeducação em outros países, visando seu aproveitamento em ANÁLISES DE FUNÇÕES existentes no país nessa mesma área podendo incluir:
- a) - tradução de Classificaci3n Internacional Informe de Ocupaciones - Edici3n Revisada 1968 no que se refere a ocupaç3es da área de teleducação;
 - b) - adaptaç3o dos textos traduzidos visando sua utilizaç3o no Brasil;
 - c) - extens3o do trabalho de classificaç3o para outras ocupaç3es existentes na área de teleducação no Brasil;
 - d) - identificaç3o de requisitos psicotécnicos de seleç3o não só de profissionais para cada uma das ocupaç3es como ainda de candidatos aos respectivos cursos de formaç3o;
 - e) - comparaç3o das descriç3es de ocupaç3es feitas na classificaç3o referida com as tarefas típicas expedidas pelos órgãos públicos para funções correspondentes, no Brasil.
- 10 - RESERVA DE CANAIS PARA RADIODIFUS3O DE SONS exclusivamente educativa em todas as faixas a fim de atender aos interesses presentes e futuros dos sistemas educacionais.

Guanabara

Taunay Drummond Coelho Reis

General Taunay Drummond Coelho Reis
Presidente do Grupo de Trabalho
Portaria 65 de 15/5/69

Letícia Maria Santos de Faria

Letícia Maria Santos de Faria
Membro do G.T. 65/69

reg. 757

Anexo 1

Boletim nº 10
PUBLICADO NO D.O. de 31-5-69

Portaria n.º 65 de 15 de maio de 1969

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Sr Ministro de Estado, contida na Portaria nº 2, de 10 de janeiro de 1969, R E S O L V E:

Constituir um Grupo de Trabalho, com a finalidade de estudar e propor soluções para assuntos ligados à Radiodifusão Educativa no Brasil, composto dos seguintes membros:

- Gen R/1 TAUNAY DRUMMOND COELHO REIS;
- Dr GILSON AMADO;
- Profª LERÍCIA MARIA SANTOS DE FARIA; e,
- Prof JAIRO BEZERRA para, sob a Presidência do primeiro e coordenação do Secretário Geral do Ministério das Comunicações, apresentar conclusões no prazo de sessenta (60) dias.

O Coordenador do Grupo de Trabalho indicará o pessoal auxiliar necessário ao desempenho das atribuições atinentes ao referido Grupo.

João Aristides Wiltgen
JOÃO ARISTIDES WILTGEN

Secretário Geral do Ministério das Comunicações

procedeu à Correção Monetária do seu Ativo Imobilizado, de acordo com os coeficientes fixados pela Portaria nº 7, de 20 de Janeiro de 1959, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, resolve:

Nº 161 — rever a título provisório e até a determinação do investimento, declarado na forma dos artigos 12 e 13 do Decreto nº 54.937, de 4 de novembro de 1964, as seguintes tarifas e condições gerais para o fornecimento de energia elétrica realizado pela Centrais Elétricas Fluviante S. A., em sua zona de concessão:

I — Tarifas a Medidor

1. Consumidores do Grupo A
- A.1 — Fornecimentos na tensão nominal de 34.500 volts.
- a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, na tensão nominal de 34.500 volts.
- b) Tarifa
Demanda de potência:
— NCr\$ 12,09 (doze cruzeiros novos e nove centavos) por kW por mês.
- Consumo de Energia:
— NCr\$ 44,40 (quarenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e seis centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.
- Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.
- A.2 — Fornecimentos nas tensões nominais de 22.000 a 25.000 volts, inclusive.
- a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, nas tensões nominais de 22.000 a 25.000 volts, inclusive.
- b) Tarifa
Demanda de potência:
— NCr\$ 13,45 (treze cruzeiros novos e quarenta e seis centavos) por kW por mês).
- Consumo de energia:
— NCr\$ 50,45 (cinquenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.

- com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kWh.
- Ligações trifásicas com ou sem neutro:
- NCr\$ 15,30 (quinze cruzeiros novos e trinta centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kWh.
- B.2 — Serviço não residencial:
- a) Aplicação
Aplica-se ao fornecimento de energia elétrica, para qualquer fim, exclusivamente não residencial, nas tensões de 110 a 440 volts, inclusive.
- b) Tarifa
— NCr\$ 163,00 (cento e sessenta e três cruzeiros novos) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.
- Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.
- c) Mínimos Mensais
Ligações Monofásicas:
— NCr\$ 8,15 (oito cruzeiros novos e quinze centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 50 (cinquenta) kWh.
- Ligações com duas fases e um neutro:
— NCr\$ 16,30 (dezois cruzeiros novos e trinta centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 100 (cem) kWh.
- Ligações trifásicas com ou sem neutro:
— NCr\$ 32,60 (trinta e dois cruzeiros novos e sessenta centavos) mensais com direito a um consumo mensal de 200 (duzentos) kWh.
3. Serviço de Iluminação Pública
Aplica-se ao fornecimento de energia, em qualquer tensão, para fins de iluminação pública.
- NCr\$ 50,40 (cinquenta cruzeiros novos e quarenta centavos) por grupo de 1.000 (hum mil) kWh de consumo mensal.
- Os consumos de energia intermediários deverão ser cobrados proporcionalmente.
4. Serviços de Poderes Públicos, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Serviços de Utilidade Pública.
Aos fornecimentos de energia elétrica a poderes públicos, autarquias,

Ministerial nº 79, de 11 de novembro de 1963, respeitadas o limite máximo de 3% (tres por cento), ao ano, 50

de Engenharia Manoel Machado, nível 13-B, das funções de Encarregado da Turma de Obras deste Distrito, síndalo 17-P.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 53.944, de 11 de maio de 1964, alterado pelo de nº 57.693, de 7 de janeiro de 1966, combinado com o artigo 209, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e ainda de acordo com a Portaria nº 257, de 23 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 29 subsequente, resolve:

Nº 553 — Designar Coriolano Nunes de Brito, Almoxarife nível 14, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Auxiliar Técnico, a partir de 11 de agosto do corrente ano, lotando-o na Inspeção-Geral de Finanças. — *Carlos Furtado de Simas.*

DESPACHO

EM 18 de julho de 1969

Proc. nº 394-69 — GMC — Pedido de revisão de inquérito administrativo interposto por Demar Rosa da Silva, ex-Postalista CT-202.12.A, do Quadro de Pastoral do ex-DCT, demitido a bem do serviço público, em 23 de abril de 1968, por decreto presidencial publicado no *Diário Oficial* de 24 subsequente.

Indefido tendo em vista o parecer da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração. — *João Aristides Wiltgen*, Ministro Interino.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

O Secretário Geral do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Sr. Ministro de Estado, contida na Portaria nº 2, de 10 de janeiro de 1969, resolve:

buções legais e tendo em vista a delegação de competência do Sr. Ministro de Estado, contida na Portaria nº 2, de 10 de janeiro de 1969, resolve:

Nº 117 — Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho, com a finalidade de estudar e propor soluções para assuntos ligados à Radiodifusão Educativa no Brasil, criado pela Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, bem como alterar o nome de "Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa" para "Grupo de Trabalho de Televisão Educativa". *João Aristides Wiltgen.*

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Divisão Jurídica

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1969

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso de competência que, com fundamento na Resolução nº 5, de 19.8.68, do CONTEL, lhe confere a Portaria nº 723, de 4.9.68, do Diretor-Geral, tendo em vista a informação do Setor Técnico e o que mais consta do Processo nº 15376-69, anexo ao nº 123-63, resolve:

Nº 1229 — Autorizar a Rádio Jansen S.A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora, em onda média na cidade de Jati, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 82-CONTEL, de 29.2.63, a transferir e seu esta-

ATAS	DATAS	MEMBROS	TEMA
1ª	10/7/69	Gen.Coelho dos Reis, Profs Gilson Amado, Jairo Bezerra, Leticia Faria	Prorrogação do prazo da Port.65/69 - acepção de "Radiodifusão" nesta Portaria - Participação de outros membros para rádio.
2ª	17/7/69	Gen.Coelho dos Reis, Profs Gilson Amado, Leticia Faria, Jairo Bezerra e Dra Marlene Nunes Pimentel	Texto de compatibilização pedido à Dra Marlene- Exame I Congresso Brasileiro Audiovisuais
3ª	20/7/69	Gen.Coelho dos Reis, Profs Jairo Bezerra e Leticia Faria	Mudança nome GT: Portaria prorrogação prazo e modificação nome para GT-TVE Minuta GT Rádio Educativo.
4ª	31/7/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Jairo Bezerra	Minuta UHF - Recomendações I Seminário Brasileiro RTVE.
5ª	14/8/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Exame seleção assuntos - Decreto 236 - Ampliação potência emissoras educativas
6ª	21/8/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Continuação exame 236 - Incluir disciplina nível superior
7ª	4/9/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Revisão cláusulas contrato - continuação exame
8ª	11/9/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Continuação exames I Seminário Nacional Radiodifusão Rural - 236 - Canal de onda Média da RDR
9ª	18/9/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof.Leticia Faria	Relação geral documentos estudados.
10ª	25/9/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	II Congresso Brasileiro Telecomunicações.
11ª	2/10/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Continuação exame II Congresso Brasileiro de Telecomunicações
12ª	9/10/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Continuação exame II Congresso Brasileiro de Telecomunicações
13ª	20/11/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Minuta Relatório Parcial
14ª	27/11/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Visando Relatório leitura atas 1ª e 2ª Reuniões

ANEXO 3

ATAS	DATAS	MEMBROS	TEMA
			- Exame do Quadro de Levantamento de Providencias
15ª	4/12/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura de ata da 2ª Reunião
16ª	11/12/69	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura das atas 3ª, 4ª e 5ª Reuniões e Decreto 236 (análise) Arts 13 e 16 - 1ª Minuta Portaria relativa (11/dez/1969)
17ª	8/1/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Exame Trabalho Planejamento sistemas TVE
18ª	15/1/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura Minuta texto Portaria regulamentando 236
19ª	22/1/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Elaboração Portaria regulamentando 236
20ª	29/1/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Elaboração Portaria regulamentando 236
21ª	5/2/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Elaboração Portaria regulamentando 236
22ª	19/2/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Elaboração Portaria regulamentando 236
23ª	3/3/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	2ª Texto Minuta Portaria regulamentando 236
24ª	5/3/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Ata 9ª Reunião (leitura e exame Quadro)
25ª	12/3/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura Ata 10ª Reunião visando Q.L.
26ª	20/3/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura Atas 11ª e 12ª visando Quadro de Levantamento
27ª	3/4/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Registra encaminhamento Minuta regulamentação 236
28ª	10/4/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Seleção assuntos Relatório
29ª	17/4/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Relação trabalhos. <u>Em curso</u> : Compatibilização equipamento - Mínimo de programação didática e prioridades. <u>Terminados</u> : Regulamentação 236, UHF e levantamento prioridades.
30ª	24/4/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Exame levantamento Prioridades e levantamento Orgãos responsáveis atividades TVE (direta ou indiretamente)
31ª	15/5/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura e Exame Trabalho compatibilização
32ª	29/5/70	Gen. Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Leitura e Exame Documentos V CITEI e circular 6/70 - SAV - CRPE - INEP;

ATAS	DATAS	MEMBROS	TEMA
33ª	5/6/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Continuação análise circular 6/70
34ª	12/6/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Redação Minuta UHF
35ª	17/7/70	Gen. Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Atualização informe V Reunião CITEL
36ª	7/8/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	V Reunião CITEL (atualização)
37ª	28/8/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Análise Documento V Reunião CITEL - Estudo 408
38ª	30/10/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Levantamento Trabalho para Relatório
39ª	13/11/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Exame Documentos compatibilização
40ª	27/11/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Exame Documentos compatibilização
41ª	4/12/70	Gen.Coelho dos Reis, Prof. Leticia Faria	Início elaboração Documento Final

ATAS DAS REUNIÕES

Reis

Ata dos Trabalhos da 41ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 9.30 (nove horas e trinta minutos) do dia 4 de dezembro de 1970, na Seção de Audiovisuais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, sito à rua Voluntários da Pátria, 107, térreo, neste Estado da Guanabara reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Senhor General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata da reunião anterior. Com base no estudo feito a partir do levantamento de conclusões de Congressos, Seminários, Reuniões e Encontros referentes à Radiodifusão Educativa e na experiência dos membros presentes, o Grupo de Trabalho houve por bem iniciar a elaboração de documento final e sintético, apresentando algumas sugestões para concretização de medidas às autoridades competentes, além da providência já encaminhada na devida oportunidade, como minuta de portaria regulamentando o decreto 236/67 (anexo 1, 2, e 3 - textos de minutas, portaria e de estudo):

- I - sobre recepção em UHF (anexo 4);
- II - sobre a compatibilização de equipamentos de produção (anexo 5);
- III - sobre providências que visam a evitar que canais reservados para emissoras educativas sejam usados por retransmissoras comerciais (anexo 6);
- IV - sobre reserva de todos os canais UHF 26, e 32 e 38 para utilização educativa, estendendo-se, assim, a todo o país a providência, no momento, restrita às capitais;
- V - sobre a conveniência do desenvolvimento da Radiodifusão Educativa, em perspectivas nacional, regional e estadual, através dos sistemas de microondas estaduais e federal;
- VI - sobre a criação dentro da estrutura do Ministério das Comunicações, em caráter permanente de uma Assessoria Técnica de Radiodifusão Educativa, com objetivos específicos (anexo 7);
- VII - sobre a existência de cláusula, no contrato a ser assinado pelas concessionárias Radiodifusão Educativa, que as obrigue a proporcionar um mínimo de programação didática, particularmente nos horários mais convenientes à audiência visada. Foi considerada

C. B. P. E.

pelo Grupo de Trabalho a necessidade de serem selecionados, para a próxima reunião os textos dos anexos que complementam as providências aqui indicadas. Às 12.30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 11 de dezembro às 9.30 (nove e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta reunião. E para constar, eu *Ecila Bogado Pereira* na qualidade de substituta da Secretária do Grupo, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro 4 de dezembro de 1970.

Relatório H. S. de Sá
Caunay Belho Fei

Ata dos Trabalhos da 40ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de novembro de 1970, na Sala da Divisão Jurídica do DENTEL, sito à rua Miguel Couto, 105, 21º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações, tendo como Presidente o Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis, estando presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade ao exame de documentos visando verificar se nos mesmos estava atendida a solução do problema de compatibilização de equipamento de TVE para fins de intercâmbio de programas. Às 12.30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente encerrou a reunião e convocou uma próxima para o dia 4 de dezembro às 9.30 (nove horas e trinta minutos). E, para constar, eu *Buige Selgado*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1970.

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 39ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de novembro de 1970, na Sala da Divisão Jurídica do DENTEL, sito à Rua Miguel Couto, 105, 21º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Senhor General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. A seguir procedeu-se ao exame de documentos visando verificar se nos mesmos estava a tendida a solução do problema de compatibilização de equipamento de TVE para fins de intercâmbio de programas:

- A - PADRÕES DE INSTALAÇÃO - Brasil
- B - EDUCATIONAL TV (1970)

tendo sido verificado :

- que as especificações do documento a podem ser ampliadas
- que o documento a não incluiu equipamentos: a - de iluminação; b - de ar condicionado e de-fôrça; c - estabilizador de voltagem; d - sobressalente.

II -

que nenhum dos documentos faz especificações quanto a compatibilização.

III

que um estudo comparativo dos dois documentos possibilitará informações quanto a existência dos equipamentos em S. P. - MA - RS - AM - PE - BA atendendo às especificações estabelecidas no documento a e quanto à necessidade de complementação.

M. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

às 12:30 (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 20 de novembro às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiz* *Selgas* na qualidade de Secretária do Grupo, lavrarei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1970

Taurina L. de Faria
Secretaria M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 38ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações ,
conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30 de outubro de 1970, na Sala da Divisão Jurídica do DENTEL, sito à Rua Miguel Couto, 105, 21º andar, neste Estado da Guanabará, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Senhor General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. A seguir foi feito o levantamento dos trabalhos que devem constar do Relatório, dando-se início ao mesmo. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 5 de novembro às 9:30 (nove horas e trinta minutos). E, para constar, em, *Suzel Selgato* na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1970.

Taunay Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 37ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de agosto de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Senhor General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, solicitando o Sr. Presidente que constasse desta ata o seguinte: As reuniões previstas para os dias 15 e 22 de agosto deixaram de realizar-se em virtude de na 1ª data ter sido o Gen. Coelho Reis convocado para a reunião do Grupo Técnico de Coordenação da Comissão Interministerial, marcada para a mesma hora e na 2ª ter sido a Profª Letícia Maria Santos de Faria designada para participar dos Congressos Internacionais 5º de Psicodrama e Sociodrama e 1º de Comunidade Terapêutica. A seguir, o Grupo deu continuidade à análise dos documentos relativos a Vª Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Telecomunicações. Estudou, ainda, a Portaria Interministerial de 29-7-70 e Documento do Grupo Técnico de Coordenação. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 30 de outubro às 9:30 (nove horas e trinta minutos) E, para constar, eu, *Paulo de Aguiar*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1970

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia Maria Santos de Faria

Ata dos Trabalhos da 36ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 7 de agosto de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Senhor General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, procedendo-se em seguida a análise do relatório relativo ^a reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Telecomunicações realizada em Bogotá, no período de 22 a 29 de julho p. passado. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 15 de agosto de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiz Selso*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, *L* de agosto de 1970

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 35ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de julho de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drumond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. Procedeu-se, em seguida, a atualização do informe para a Vª Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Telecomunicações a realizar-se em Bogotá, no período de 22 a 29 do mês corrente. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 7 de agosto de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Reiza B. C. Seftab*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1970.

Letícia M. S. de Faria
Taunay D. Coelho Reis

Revis

Ata dos Trabalhos da 34ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de junho de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. Em seguida procedeu-se a leitura da minuta de resolução relativa a recepção em UHF constante da ata da 4ª reunião do Grupo de Trabalho de TVE, realizada em 15-5-69, sendo propostas e aprovadas alterações parciais da redação da mesma, que passará a ter o seguinte texto: " Resolução nº..... de.....de..... de 19.. -

O Ministro das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a letra s do Artigo 29 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4 117, de 27 de agosto de 1962 e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e,

Considerando o interesse já manifestado pelo Ministério da Educação e Cultura e as recomendações dos primeiros Congressos Brasileiros de Telecomunicações, Audiovisuais e Rádio e Televisão Educativa, no sentido da capacitação obrigatória dos receptores de TV para sintonizar a faixa UHF;

Considerando o valor da televisão como meio de comunicação de massa e como instrumento de ensino, de eficiência já comprovada;

Considerando que o CONTEL, em 1965 e 1966 reservou e distribuiu, por tôdas as unidades da Federação, 131 canais de televisão, dos quais 75 na faixa de UHF, para fins exclusivamente educativos;

Considerando que nenhuma organização educativa, poderá se lançar à concretização de uma emissora UHF sem que possa contar, pelo menos no futuro, com segurança de que suas transmissões possam ser captadas pelos aparelhos receptores;

Considerando que pela Decisão nº 52, de 12 de julho de 1965 o CONTEL já havia recomendado à indústria de aparelhos de TV para que introduzisse nos aparelhos receptores fabricados a partir de 1966, dispositivo que possibilitasse a recepção dos canais de UHF;

Considerando que a renovação do parque receptor se faz no ritmo de 10% ao ano e que, em consequência, qualquer medida visando aperfeiçoá-lo só entrará plenamente em vigor 10 (dez) anos após ser tomada;

Considerando que cabe ao Ministério das Comunicações resolver a situação existente na Guanabara e Niterói - 30% do Brasil em termos de audiência de televisão - e que as organizações educacionais esperam parque receptor para a instalação de emissoras UHF e a população aguarda as estações educativas para adquirir os receptores capacitados à sintonizá-la

R E S O L V E :

Determinar que 12 meses a partir da data de publicação desta Resolução os receptores de televisão fabricados no Brasil, para venda no mercado interno, ou importados, a qualquer título, estejam capacitados a sintonizar tanto toda a faixa VHF como toda a faixa UHF, seguindo as normas técnicas estabelecidas por este Ministério. Pross

Prosseguindo a reunião deu-se início a análise das Recomendações do 3º Congresso Internacional de RTVE. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 19 de junho de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Luiza C. C. de Faria* na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1970.

Leiteiro H. S. de Faria
Tamara L. Coelho Reis

Ata dos Trabalhos da 33ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de junho de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drumond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade a análise da Circular 6/70- Programa para a reunião da Subcomissão TV Educativa e do quadro de levantamento das providências solicitadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 12 de junho de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Luiz Selzer*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1970.

Taunay Drumond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 32ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 de maio de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. Em seguida, procedeu-se a leitura e apreciação do documento CITEI S/ CIRC 6/70 - Subcomissão Educativa - Programa para a reunião da Subcomissão TV Educativa com indicação das fontes de obtenção de dados para resposta a cada item da referida circular. Solicitou-se a busca do 4º relatório CITEI para complementação do quadro de levantamento das providências solicitadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 5 de junho de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Suiza Selgado*, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1970.

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 31ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de maio de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, tratando-se em seguida sobre o trabalho - Compatibilização de equipamentos, apresentado pela Dra. Marlene. As 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 29 de maio de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu Reiça Delgado, na qualidade de Secretária do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1970.

Taunay Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 30ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24 de abril de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, tratando-se em seguida sobre o levantamento de prioridades de outros estudos e da experiência sendo anotado a necessidade de levantamento atual dos órgãos federais responsáveis por atividades direta ou indireta (complementar) relacionados com a TVE. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 15 de maio de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Leiza Delgado* na qualidade de Secretária do Grupo, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1970

Taunay Drummond Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 29ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de abril de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, determinando o Sr. Presidente que fossem especificados os trabalhos citados na referida ata, o que faço na presente. Encontram-se em curso os seguintes trabalhos: Compatibilização de equipamentos, mínimo de programação didática para emissoras educativas e levantamento de prioridades de outros estudos e da experiência, e concluídos os seguintes: Regulamentação do Dec-Lei 236, recepção em UHF e levantamento de prioridades decorrentes de estudo das recomendações e sugestões de Congressos, Seminários e reuniões similares. Às 12.30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 24 de abril de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Luiz Delgado*, na qualidade de Secretária do Grupo, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1970.

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 28ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10 de abril de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. Tratou-se sobre os trabalhos que deverão ser apresentados pelo Grupo, ora em fase de elaboração. As 12,30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 17 de abril de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu *Leuzza Delgado*, na qualidade de Secretária do Grupo, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1970.

J. Reis

Letícia M. S. de Faria

Taunay Drummond Coelho Reis

Ata dos Trabalhos da 27ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 3 de abril de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior. O Sr. Presidente determinou que constasse desta ata o seguinte : Dia 1º às 10,30 (dez horas e trinta minutos) foi encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário Geral minuta de Portaria relativa a regulamentação do Dec-Lei 236 na parte referente a educação, elaborada e aprovada pelo Grupo de Trabalho em reuniões anteriores. No decorrer do encontro foram feitas consultas e prestados esclarecimentos, visando ^a uma minuta definitiva após audiência do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações e Exmo. Sr. Secretário Geral. Às 12,30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 10 de abril de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiz Delgado*, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1970.

Taunay Drummond Coelho Reis
Leticia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 26ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65 de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. Gen. Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foram lidas as atas da 11ª e 12ª reuniões a fim de situar seus elementos para o quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12.30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 3 de abril de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, Luiza Delgado, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 20 de março de 1970.

Taunay Coelho Reis
Leticia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 25ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 de março de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata da 10ª Reunião do Grupo de Trabalho a fim de situar seus elementos para o quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 20 de março corrente, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu Luiza B.C. Silva, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 12 de março de 1970:

Taunay Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 24ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Se-
cretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 5 de março de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata nº 9 a fim de situar seus elementos para o quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 12 de março corrente, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiza Delgado*, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1970.

Taunay Coelho Reis

Leticia M. S. de Faria

g. Reis

Ata dos Trabalhos da 23ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 3 de março de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade ao exame do texto da Portaria regulamentando o artigo 16 do Dec. 236 de 28 de fevereiro de 1967, concluindo-se a minuta da referida Portaria que passo a transcrever: "Portaria nº de de 1970 - no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Título IV da Constituição Federal, no Título V da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e no Decreto 61.312 de 8 de setembro de 1967 e em obediência ao Decreto - Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967, artigo 16 RESOLVE: O tempo destinado a programas educativos, obrigatório e gratuito, nas emissoras comerciais de radiodifusão será de 5 horas semanais assim distribuídas: 40 minutos de segundas a sextas-feiras e 50 minutos aos sábados e domingos. 2 - Os programas educacionais transmitidos nos termos do item anterior serão estabelecidos: a) pelo Ministério da Educação e Cultura, a juízo do titular da pasta que poderá utilizar ou delegar a utilização de 20 minutos de segundas a sextas-feiras e de 25 minutos aos sábados e domingos, ficando esse tempo automaticamente ampliado da parcela de tempo não utilizada pelos órgãos referidos na alínea b; b) pelas Secretarias de Educação nos Estados e no Distrito Federal e pelos Departamentos de Educação dos territórios, a juízo dos respectivos titulares que poderão utilizar ou delegar a utilização de 20 minutos de segundas a sextas-feiras e de 25 minutos aos sábados e domingos, ficando esse tempo automaticamente

Alves

ampliado da parcela de tempo não utilizada pelos órgãos referidos na alínea a. 3. Os programas educacionais transmitidos nas emissoras comerciais de radiodifusão, em caráter obrigatório e gratuito deverão ser fixados entre 7 e 17 horas pelas autoridades referidas no item anterior, diante dos interesses da educação, sendo também permitido e aconselhável mas não obrigatória a fixação para uso gratuito em horário nobre. 4. Os programas educacionais ao vivo ou não, para os fins previstos na presente portaria, deverão em princípio, atender a um ou mais dos seguintes requisitos, a critério das autoridades previstas no item 2: a) atendimento a necessidades educacionais locais, regionais ou nacionais expressas; b) sejam produzidos por órgãos credenciados; c) garantam o desenvolvimento sistemático de conhecimentos em nível e conteúdo definidos; d) tenham assegurada sua continuidade; e) sejam complementados para qualquer tipo de recepção por impressos, materiais ou atividades ao alcance das audiências e, que facilitem o seu acompanhamento e fixação; f) estimulem a participação das audiências não só para prosseguimento de assistência e aprendizagem como para fornecimento de informações sobre os programas sempre que requeridas pelos seus responsáveis; g) tenham garantido o controle de seus resultados; h) encaminhem a providências que assegurem aos tele-alunos a comprovação dos conhecimentos adquiridos, em níveis de escolaridade definidos pelo sistema escolar vigente e que permitam habilitações para fins de prosseguimento de estudos e integração no mercado de trabalho. 5. Assim como para as emissoras exclusivamente educativas fica vedado a transmissão de qualquer propaganda direta ou indiretamente nos programas regulamentados pela presente portaria. 6. A programação das emissões diárias, incluindo programas contínuos e instantâneos para os fins desta portaria está a cargo das autoridades previstas no item 2, quer se destinem a complementar os sistemas educacionais no atendimento à escolaridade regular, à educação de adolescentes e adultos em caráter supletivo ou à educação continuada. 7. As programações referidas no item anterior poderão abranger em qualquer nível de escolaridade não só setores didáticos como divulgação educacional, orientação educacional, pedagógica e profissional

e informações sôbre unidades ou sistemas escolares de interêsse para as audiências. 8. Para os fins previstos no item anterior deverá ser intensificado o intercâmbio de programas ou subsídios para sua produção entre instituições competentes especializadas públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de outras nas áreas de educação sanitária, cívica, rural, profissional, comunitária, artística e para o lazer. 9. É da competência das autoridades previstas no item 2 a decisão sôbre casos omissos na presente portaria ou suscitados para sua aplicação imediata. 10. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação!" A seguir foram lidas as atas das 5ª, 6ª, 7ª e 8ªs reuniões com o fim de situar seus elementos para o quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 5 de março de 1970, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiz Celso*, na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 3 de março de 1970.

Tamara Coelho de

Leiteiro H. P. de Jesus

Ata dos Trabalhos da 21ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Se-
cretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 5 de fevereiro de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade ao exame do texto da Portaria regulamentando o artigo 16 do Dec. 236 de 28 de fevereiro de 1967. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião, sendo marcada uma próxima para o dia 12 de fevereiro, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiza Sef* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1970.

Taunay D. C. Reis
Taunay D. C. Reis
Leticia M. S. de Faria
Leticia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 20ª Reunião do Grupo de Trabalho de Rádio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Se-
cretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29 de janeiro de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade ao exame do texto da Portaria regulamentando o artigo 16 do Dec. 236 de 28 de fevereiro de 1964. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião, sendo marcada uma próxima para o dia 5 de fevereiro, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar, eu, *Luiz Segato* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1970.

Letícia M. S. de Faria
Taunay Drummond Coelho Reis

Ata dos Trabalhos da 19ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Se-
cretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22 de janeiro de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, dando-se continuidade ao exame do texto da Portaria regulamentando o artigo 16 do Dec. 236 de 28 de fevereiro de 1964. As 12:30 (doze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião, sendo marcada uma próxima para o dia 29 do corrente mês, às nove horas e trinta, no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar eu, *Luiz* *Delgado* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1970.

Taunay Drummond Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 18ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações ,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secre-
tário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de janeiro de 1970, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis . Aberta a reunião foi lida a ata anterior, procedendo-se em seguida ao exame do texto da Portaria regulamentando o artigo 16 do Dec. 236 de 28 de fevereiro de 1964. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião, sendo marcada uma próxima para o dia 22 do corrente mês, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar eu, *Luiz* *de Aguiar* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1970

Letícia M. S. de Faria

Taunay Drummond Coelho Reis

Ata dos Trabalhos da 17ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radio-
difusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações,
conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Se-
cretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia oito de janeiro de 1969, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata anterior, sendo em seguida, examinado o trabalho relativo a planejamento de sistemas de TVE. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos) foi encerrada a reunião, sendo marcada uma próxima para o dia 15 do corrente mês, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar eu, *Luiz Selgado* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1969.

Taunay D. C. R.

Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 16ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 11 de dezembro de 1969, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foram lidas as atas das 3ª, 4ª e 5ªs reuniões com o fim de situar seus elementos para o quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Ao concluir a leitura das citadas atas propôs o Sr. Presidente a análise do Dec. Lei 236/67 para fim de regulamentação de seus artigos 13 a 16, sendo assim procedido e ficando, em princípio, estabelecida a revisão do art. 16, iniciando-se a elaboração de uma minuta de Portaria regulamentando este artigo. O Sr. Presidente determinou à Secretária do Grupo que fizesse um levantamento das solicitações de providências referentes ao Dec. Lei 236/67 contidas nas atas das 13 primeiras reuniões, assim como solicitasse aos demais membros do Grupo que não têm comparecido às reuniões que para as próximas se fizessem presentes. Em seguida deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 17 de dezembro de 1969, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. E, para constar eu, *Luiza Selgado* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1969.

Taunay D. C. Reis
Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 15ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

Às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 4 de dezembro de 1969, na Sala da Assessoria de Planejamento do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Aberta a reunião foi lida a ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho para fim de situar seus elementos no quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12:30 (doze horas e trinta minutos), o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 11 de novembro de 1969, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. Do que, para constar eu, *Luíze Sebado* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1969

Taunay D. Reis

Letícia M. S. de Faria

Ata dos Trabalhos da 14ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações

As 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27 de novembro de 1969, na Sala da Assessoria Jurídica do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drumond Coelho Reis. Aberta a reunião foram lidas as atas da 1ª e 2ª Reuniões do Grupo de Trabalho para fim de situar seus elementos no quadro de levantamento das providências solicitadas pelas diferentes Reuniões Especializadas. Às 12 horas, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião e convocou uma próxima para o dia 4 de novembro de 1969, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local em que se realizou esta. Do que, para constar eu, *Louiza Belgad* na qualidade de Secretária do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr. Presidente do Grupo, layrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1969.

Letícia M. S. de Faria
Taunay Drumond Coelho Reis

Ata dos Trabalhos da 13a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 9:30 (novem horas e trinta minutos) do dia 20 de novembro de 1969, na Sala de Assessoria Jurídica do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta, com as sugestões de trabalho para as próximas reuniões do Grupo de Trabalho, apresentadas pela Prof. Letícia e aprovadas por unanimidade. Foi elaborado a minuta do relatório parcial, no qual conta os trabalhos feitos nas 13 (treze) primeiras reuniões. E, assim, às 12 horas e trinta minutos, deliberado, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 27 de novembro de 1969, às nove horas e trinta minutos, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar eu, *Claudia Aires*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1969.

Letícia M. S. de Faria
Taunay Coelho Reis

Arfa

Ata dos Trabalhos da 12a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 17 (dezesete) horas do dia 9 de outubro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça - Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta - com a análise das Recomendações de II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, realizado em São Paulo em julho de 1967. São elas:

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 88

CONSIDERANDO:

- a) Que há grande probabilidade de que os Congressos Brasileiros de Telecomunicações continuem a se realizar anualmente;
- b) Que há grande interesse em que as recomendações dos Congressos - se traduzam em medidas concretas que satisfaçam às reivindicações dos congressistas;
- c) Que algumas das recomendações do I Congresso ainda não produziram o resultado desejado:

RECOMENDA:

- 1º) Seja sugerida ao Ministério das Comunicações a criação de uma Secretaria permanente com a finalidade de coordenar não só a realização dos Congressos como também de acompanhar e dinamizar as medidas decorrentes das recomendações feitas em Congressos anteriores.
- 2º) Que a Secretaria acima constituída mantenha todos os interessados informados, antes da realização de cada Congresso por meio de relatórios e outros documentos, do andamento das recomendações propostas anteriormente.
- 3º) Que a Secretaria estude cuidadosamente a organização dos Congressos de modo a conseguir as melhores condições possíveis de realização para este Congresso, incluindo a sugestão de técnicos especiais e visita ao local pro -

proposto a fim de julgar a sua adequabilidade.

Julian

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 89

RECOMENDA:

Indicar ao Ministério das Comunicações, para que, promova, por todos os meios aconselháveis, o conhecimento da vida e da obra científica do Padre Roberto Landell de Moura, nascido em Porto Alegre, benfeitor da humanidade, pioneiro que foi das comunicações pelo sem fio, com as demonstrações públicas que realizou na cidade de São Paulo, entre os anos de 1893 e 1894, precedendo pois, às experiências do sábio italiano Marconi, em Pontéquio, no ano de 1895.

Seja instituído, pelo Ministério das Comunicações um prêmio anual, destinado aos alunos das Universidades que mais se distinguirem no campo da Eletrônica e das Telecomunicações, dando a êsse prêmio o nome do insigne sacerdote brasileiro.

Que o Ministério da Educação e Cultura determine, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, a reedição da obra do escritor Ernani Fornari, "O Incrível Padre Landell de Moura", para distribuição a todas as bibliotecas públicas e escolares do país, instituindo prêmio ao melhor trabalho biográfico sobre o eminente cientista, adaptado à linguagem infantil.

Que o Ministério das Comunicações promova a reconstituição dos aparelhos transmissores do Padre Landell de Moura, de acordo com os circuitos por êle deixados, ora sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

Que o Ministério da Educação e Cultura, institua um troféu nacional, com o nome dêsse grande pioneiro, destinado àqueles que mais se distinguem anualmente, por trabalhos prestados ao Rádio e à Televisão Educativos.

Finalmente, e como consagração oficial do mundo técnico brasileiro, seja realizado o III Congresso Brasileiro de Telecomunicações, sob a invocação da memória do Padre Roberto Landell de Moura.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 101

RECOMENDA:

"Que o Ministério das Comunicações recomende ao Departamento Federal de Segurança Pública uma mais severa fiscalização de programas de televisão no país, em horários permitidos a menores, no interesse da defesa dos princípios morais da sociedade brasileira, tendo em vista o trabalho apresentado pelo Sr Representante da Prefeitura Municipal de Pôrto Alegre".

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 104

CONSIDERANDO::

1) Que o Plano Nacional de Radiodifusão, antes de ser aprovado pelo Mi

Ministério das Comunicações, deve ser submetido à consideração de interessados que poderão apresentar críticas e sugestões, particularmente por engenheiros e associações de classe:

- 2) a necessidade de se estabelecer critérios acessíveis, de modo a estimular o progresso da radiodifusão no país;
- 3) que a atual conjuntura da radiodifusão brasileira não se enquadra perfeitamente nos padrões de outros países mais desenvolvidos;
- 4) que as recomendações do C. C. I. R. estabelecem exigências mínimas para a prestação de um serviço adequado e aceitável;
- 5) a elaboração de planos de distribuição e atribuição de canais em VHF de televisão, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações na Decisão 48/67;
- 6) que o Plano Nacional de Radiodifusão tem em mira introduzir modificações substanciais para melhor aproveitamento e utilização dos diversos tipos de ondas, inclusive com limitações que não se pode julgar antecipadamente;
- 7) finalmente, não ser recomendável a redução inicial de potências para 25 a 50 watts, porque não afasta a proliferação de serviços de alto falantes, e trazendo em última análise, a degradação de padrões técnicos de radiodifusão.

RECOMENDA:

- 1) Que o Ministério das Comunicações divulgue o Plano entre os órgãos especializados, dando um prazo, nunca inferior a 90 dias, para receber críticas e sugestões para exame pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações;
- 2) que na elaboração dos planos e regulamentos relativos à radiodifusão sejam considerados tanto as recomendações do C. C. I. R. como as regras do F. C. C. com a finalidade de se obter valores intermediários que se adaptem à realidade brasileira;
- 3) que o Ministério das Comunicações concluído o Plano de distribuição e atribuição de canais de TV em V. H. F. elabore o Plano de distribuição e atribuições de canais de TV em U. H. F. , considerando os mesmos critérios básicos;
- 4) que o Ministério das Comunicações não subordine suas decisões, em moldes que estabeleçam restrições a serviços já existentes e em funcionamento ou mesmo alterar condições de funcionamento das emissoras licenciadas anteriormente à aprovação das novas normas ora em estudo;
- 5) finalmente, que o Ministério das Comunicações não apóie a idéia de permitir a instalação de emissoras com potência da ordem de 25 a 50 watts, ainda que, com instalações provisórias ou precárias.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 106

CONSIDERANDO:

- 1) A análise feita pela Comissão de Radiodifusão do II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, sobre o Decreto-lei 236, conforme documento anexo;
- 2) a importância daquele trabalho para o desenvolvimento harmônico e racional de Radiodifusão brasileira, embora não tenha abordado todos os artigos do referido Decreto-Lei mas, tão somente aqueles, flagrantemente inaceitáveis.

RECOMENDA:

1) Que o Ministério das Comunicações considere a conveniência da revisão do Dec. -Lei 236, levando em conta as observações contidas na análise anexa.

OBS- A análise anexa foi elaborada com base em impresso mimeografado e distribuído pelo Ministério das Comunicações, eximindo-se a Comissão pelos equívocos perventura nela existentes, particularmente quanto à análise feita no ítem 4. Assinalamos que a dúvida acima surgiu em Plenário quando não mais era possível refazer o referido trabalho..

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 113

RECOMENDA:

Que sejam revistos os prazos de concessão, atualmente estabelecidos em lei, tendo presente o custo dos investimentos e os interesses educacionais da Nação.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 114

RECOMENDA:

Ao Ministério das Comunicações que, ao regulamentar o artigo nº 16 e seus parágrafos, da Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, fixe:

1. - a obrigatoriedade de anualmente, as concessionárias apresentarem ao CONTEL, diretamente ou através de suas Delegacias Regionais, prova, através de certidões fornecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação e Cultura, Universidades ou Fundações, ou ainda, órgãos especificamente dedicados ao Rádio e à TV Educativa - culturais e reconhecidos pelo poder público, do cumprimento dos preceitos de lei e que tais órgãos reconheceram a matéria apresentada, como de caráter realmente educativo-cultural.

2. - que os programas tenham seus horários fixados para períodos nunca inferiores, por série de apresentações, a seis meses.

3. - às Secretarias de Educação a criação de Departamentos de Rádio e TV Educativo-Culturais para a implantação de veículos próprios e orientação às emissoras que mantenham programas dessa natureza.

E, assim, deliberado, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 16 de outubro de 1969, às

17 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar eu *Claudia Alves*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião - de hoje. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1969.

Neticio H. S. do Faria
Francisco L. L.

J. Reis
0

Ata dos Trabalhos da 11a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 17 (dezesete) horas do dia 2 de outubro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a análise das Recomendações da 10a. Comissão Especial da CITELE. Documento nº 61/1969. Logo após, continuaram com a análise das Recomendações do II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, realizado em São Paulo em julho de 1967. São elas:

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 56

O PLENARIO DO II CONGRESSO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES, em sua 8a. Sessão Plenária, realizada em 7 de julho de 1967, devido à importante atuação das Secretarias Estaduais de Educação e Cultura na causa da radiodifusão educativa e cultural no país, algumas das quais já com emissoras instaladas e prestando relevantes serviços,

RECOMENDA:

Que seja apreciada a conveniência de alterar a alínea "d" do Artigo 1º do Regimento Interno atual, como segue:

d) Delegações das Secretarias Estaduais de Educação, às quais estejam vinculadas emissoras de radiodifusão de caráter educativo-cultural e Observadores-integrantes ou não de representações de entidades ligadas às telecomunicações e Convidados.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 57

RECOMENDA:

Ao Ministério da Educação e Cultura, promover a inclusão da disciplina "Televisão e Rádio Educativo-Culturais", nos currículos das Faculdades de Educação, Pedagogia e Filosofia, já a partir de 1968.

Outrossim, a realização de Cursos de Preparação de Professôres e Profissionais para a TV-Educativa, ainda êste ano, enquanto não são incluídos naquelas faculdades e cursos, os currículos correspondentes, estimulando o aparecimento de cursos similares na rêde particular de ensino, estendendo ainda esta recomendação, às Secretarias de Educação e Cultura dos Estados, como o fêz a Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 58

RECOMENDA:

Que seja dado ao Rádio o mesmo tratamento concedido à Televisão na Resolução nº 15 do CONTEL, de 26 de julho de 1966.

Que jamais sirva de pretexto a existência de emissoras comerciais, - realizando a qualquer título. programas de caráter educativo cultural, para impedir a criação de veículos próprios para êste fim.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 59

RECOMENDA:

Que as Fundações e outras entidades particulares que se propuserem a produzir e realizar serviços de Rádio e Televisão Educativos, sejam obrigadas a obedecer e respeitar, do ponto de vista técnico-pedagógico, as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e Cultura ou das Secretarias de Educação e Cultura do Estado a que pertençam, para a preservação dos sistemas nacionais e estaduais de Educação.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 61

RECOMENDA:

Que a partir do próximo Congresso, sejam formadas duas Comissões de Ensino, uma para o "Ensino pelas Telecomunicações" e outra do "Ensino de Telecomunicações", as quais, tratarão, em comum acôrdo, da matéria a elas inerente.

Devam ser estimulados os Cursos de Comunicações Culturais ou Coletivas, em nível universitário, tais como os existentes nas Universidades de Brasília e de São Paulo, para que sejam formados profissionais capacitados a atuar em melhor nível em todos os setores, tanto nas emissoras educativo-culturais, como nas comerciais.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 62

RECOMENDA:

Que as emissoras de Rádio e de Televisão, sejam obrigadas a manter uma assessoria de rêdação, exercida por elementos de reconhecida capacidade, a fim de que sejam evitados os graves erros de vernáculo, que diàriamente ocorrem e que constituem fator deseducativo para o público em geral.

Também, que sejam proibidas as emissões de programas cuja mensagem é deseducativa e desumana, chegando mesmo a explorar aspectos que aviltam a

personalidade, ferindo até os padrões da própria comunidade.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 63

RECOMENDA:

Que na política educacional a ser executada pelo Rádio e Televisão, se ja levada em conta que a educação das massas requer um esforço total, com a participação ativa das comunidades.

A utilização planejada em toda a rede de radiodifusão sonora ou de imagens do país, para aquela finalidade, levando-se em conta as peculiaridades regionais e os interesses dos grupos humanos visados pelo ensino através desses instrumentos de comunicação, sem prejuízo da implantação da rede própria de TV-Educativa.

Seja convocada a participação das organizações privadas nesse plano educativo de recuperação do homem brasileiro, como base para o desenvolvimento nacional, em propaganda meramente institucional, visando a obter recursos - ao pagamento dos espaços ocupados em programas educativos nas emissoras comerciais, afora os horários que, por lei, são obrigadas a ceder gratuitamente.

O estabelecimento de centros regionais de produção de programas educativos pelo Rádio e pela TV, em coordenação com a Fundação Centro Brasileira de Televisão Educativa, atendendo às peculiaridades locais da comunicação : linguagem, interesses profissionais, costumes, etc.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 64

RECOMENDA:

Que o Ministério da Agricultura, volte a fornecer a todas as emissoras brasileiras de radiodifusão, material de divulgação das modernas técnicas e informações agrícolas, visando o mais rápido progresso do homem do campo e o desenvolvimento da agricultura brasileira.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 65

RECOMENDA:

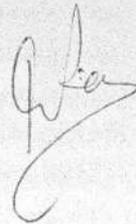
Aos órgãos responsáveis pela Educação, Ministério da Educação e Cultura e de Educação, Universidades, Fundações e outros, a efetiva utilização do Rádio e da Televisão, face à obrigatoriedade legal da cessão de horários para os programas educativo-culturais.

Ao Ministério das Comunicações, com vistas aos próximos Congressos de Telecomunicações, seja incluída, entre as comissões, a de Legislação.

Ao mesmo Ministério, que encaminhe projeto de lei, introduzindo no Código Brasileiro de Telecomunicações, onde couber, a definição "Interesse Nacional e Finalidade Educativa", que, historicamente, tem sido a mística dominante na Lei Magna do Brasil.

Revisar a legislação tocante à Censura, visando os efeitos nocivos de certas programações de Rádio e de Televisão, na formação de nossa gente, no sentido de se tornar mais enérgica, menos tolerante.

Ainda, providências para que as atribuições da Censura passem à órbita do Ministério da Educação.



RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 66

RECOMENDA:

Ao Ministério das Comunicações, que promova a criação de lei fixando que a partir de janeiro de 1969, os aparelhos receptores de televisão a serem produzidos no país, ou eventualmente importados, estejam obrigatoriamente capacitados a serem dotados também de sintonizadores para receber na faixa de UHF.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 67

RECOMENDA:

Que o Ministério das Comunicações estude a possibilidade de serem obtidos canais de televisão, em VHF, nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, destinados à televisão educativa, uma vez que são as únicas grandes capitais do País que não contam com tal facilidade, sem prejuízo das emissoras já em funcionamento.

RECOMENDAÇÃO FINAL Nº 80

RECOMENDA:

Revisão, com a prévia audiência da Associação Brasileira de Indústria Elétrica - ABINEE, das alíquotas alfandegárias incidentes sobre a importação de matérias primas, componentes e equipamentos eletrônicos, de forma a que seja mantida a necessária proteção à indústria nacional de produtos eletrônicos e assegurados as indispensáveis facilidades ao seu desenvolvimento.

E, assim, deliberado, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 9 de outubro de 1969, às 17 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar eu

Cláudia Azevedo, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Grupo presentes à reunião de hoje.
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1969.

Tamara L. F. de S.

Letícia M. S. de Faria

File

Ata dos trabalhos da 10a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 17 (dezesete) horas do dia 25 de setembro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a análise das Recomendações do II Congresso Brasileiro de Telecomunicações, realizado em São Paulo em julho de 1967. Foi feita a análise das recomendações finais, até o nº 40. As Recomendações finais nos. 7, 8 e 9, deverão ser encaminhadas ao Grupo de Trabalho de Ensino de Telecomunicações. São elas:

Recomendação Final nº 7

RECOMENDA:

Que o Ministério das Comunicações, em conjunto com o Ministério da Educação e Cultura, promova, ainda este ano, um conclave técnico educacional, reunindo empresas que exploram os serviços de telecomunicações, escolas de telecomunicações de diferentes níveis e demais entidades interessadas, a fim de que sejam apreciados, em profundidade, os problemas da demanda de profissionais de todos os níveis e os relacionadas com o ensino de telecomunicações, para que os resultados possam ser aplicados no início do ano letivo de 1968.

Recomendação Final nº 8

Considerando a importante atuação das escolas no desenvolvimento e progresso das telecomunicações no Brasil.

RECOMENDA:

Que seja apreciada a conveniência de alterar a alínea "c" do Artigo 1º do Regimento Interno atual, como se segue:

"c) Delegação das entidades de classe das Associações ligadas às telecomunicações e das Escolas de Engenharia Brasileiras de cujo currículo ofi

oficial faça parte o ensino das técnicas de telecomunicações."

Recomendação Final n° 9

CONSIDERANDO a importância das Recomendações Finais n° 12, 16, 17, 30 e 32 apresentadas no volume 1 da Documentação Geral do I Congresso Brasileiro de Telecomunicações.

RECOMENDA:

Que o Ministério das Comunicações, em contato com o Ministério da Educação e Cultura, considere as proposições contidas nas recomendações acima citadas. Para tal, sugere que o Conclave proposto na Recomendação Final n° 7 tenha, entre suas atribuições, a possibilidade de estudar e auxiliar a execução da política de ensino preconizada no I Congresso.

E, assim, deliberado, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 2 de outubro de ... 1969, às 17 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar eu, *Cláudia Aida*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo membros do Grupo presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1969..

Cláudia Aida

Francisco P. C. ...

Artes

Ata dos trabalhos da 9a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 17 (dezesete) horas do dia 18 de setembro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pío X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. A reunião foi aberta, com a Relação Geral dos documentos estudados e a serem estudados pelo Grupo de Trabalho, feita pelo Sr Presidente do citado Grupo e a Professora Letícia que passo a transcrever:

1º Congresso Brasileiro de Telecomunicações, junho de 1966 - Guanabara.

2º Congresso Brasileiro de Telecomunicações, julho de 1967 - São Paulo.

1º Congresso Brasileiro de Audiovisuais, julho de 1967 - Guanabara

2º Congresso Brasileiro de Audiovisuais, 1969 - São Paulo

1a. Reunião da CITELE - 1965 - Washington

2a. Reunião da CITELE - 196 - México

3a. Reunião da CITELE - 1968 - Guanabara-Brasil

4a. Reunião da CITELE - 1969 - Paraguai

1º Congresso Internacional de Radiodifusão Educativa - 1961 - Itália

2º Congresso Internacional de Radiodifusão Educativa - 1964 - Tóquio

3º Congresso Internacional de Radiodifusão Educativa - 1967 - Paris

1º Congresso Internacional de Televisão Educativa - dezembro de 1968
Rio de Janeiro

1º Seminário Nacional de Rádio e Televisão Educativa - Abril de 1969,
Pôrto Alegre.

1º Seminário Nacional de Radiodifusão Rural - 1968 - Campinas.

Logo após , o Presidente, juntamente com a Prof. Letícia, continuou a análise do I Seminário Brasileiro de Radiotelevisão Educativa. Comissão de Estudo, nº 3 - "Que as instituições participantes dêste Seminário e quaisquer outras atuantes no campo da Radiodifusão Educativa comuniquem através de relatório tão completo quanto possível tôdas as suas atividades, aos órgãos referidos no item 1 e ao Setor de Radiodifusão Educativa do Ministério das Comunicações para fim de integrarem os relatórios das Delegações Brasileiras dos próximos Congressos, Seminários, e Reuniões Internacionais Especializadas."

Acabando com a análise do I Seminário Brasileiro de Radiotelevisão Educativa, o Sr Presidente deu início ao estudo do I Congresso Nacional de Telecomunicações, realizado na Guanabara em 1966. " Comissão 4 - ensino.

RECOMENDA

1) Que o Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) providencie a publicação de uma bibliografia sobre TV Educativa, para que seja distribuída, a título de subsídio, às autoridades estaduais e federais responsáveis pela Educação; θ

2) que os fabricantes de aparelhos de TV sejam obrigados, a partir de data marcada pelo CONTEL, a colocar conversor de UHF em seus receptores;

3) que, em fase intermediária, seja estimulada a fabricação de conversores para adaptação do equipamento de recepção atualmente existente;

4) que as emissoras de TV reservem, obrigatoriamente, um tempo a ser determinado pelo CONTEL para divulgação de programas educativos, sob a responsabilidade das autoridades estaduais da Educação; θ

5) que o CONTEL estabeleça, o mais cedo possível, a implantação de um projeto piloto de TV Educativa, para colher dados práticos da efetividade do sistema e para treinamento do pessoal que se destinará a outras emissoras, tomando por base os trabalhos já executados pela Universidade de Recife - PE;

6) finalmente, que o Conselho Nacional de Telecomunicações dis -

distribua a todos Estados e Territórios da Federação uma verba suficiente para início dos estudos da adoção de TV Educativa.

θ O Grupo de Trabalho considerou oportuno desde já, aconselhar a regulamentação do Decreto 236.

Finalizando o estudo da Recomendação provisória nº 11, do I Congresso Brasileiro de Telecomunicações, o Sr Presidente houve por bem dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 25 de setembro de 1969, às 17 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar, eu *Bláudia Aúas*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 18 de setembro do ano de 1969.

Bláudia Aúas.....
Francisco A. P. F......

Inkair

Ata dos trabalhos da 8a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário-Geral do Ministério das Comunicações.

As 17 (dezessete) horas do dia 11 de setembro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário-Geral do Ministério das Comunicações. Presente, a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a análise das Recomendações do I Seminário Nacional de Radiodifusão Rural, realizado em Campinas em 1968, tendo sido selecionadas: III - Recomendações específicas - nº 2 - Que os Ministérios das Comunicações e da Agricultura estudem a possibilidade de conceder determinados incentivos às emissoras que transmitam programas rurais; nº 5 - Que o CONTEL tome providências com o objetivo de apressar a regulamentação da Lei nº 236, de 28/2/1967, sugerindo a ampliação do período de transmissão das 5 às 17 horas; nº 9 - Que o CONTEL conceda à Rádio Rural Brasileira, com brevidade, canal de onda média. Finalizando o estudo do Seminário, o Sr Presidente houve por bem dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 18 de setembro de 1969, às 15:30 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar, eu *Claudia Alves*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho assim, designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos

os presentes à reunião de hoje..Rio de Janeiro, 11 de setembro do ano de
1969.

Luiz Alberto de Faria
Reitoria U.F.R.J. de Faria

Reis

Ata dos trabalhos da 7a. Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às 17 (dezesete) horas do dia 4 (quatro) de setembro de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações, Presente, a Professora Le-tícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr General Taunay - Drumond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a leitura da ata anterior, pela Secretária do Grupo, Claudia Cavalcante Arêas, e, em seguida, por determinação do Sr Presidente, prosseguiu a leitura para-que o Grupo continuasse a analisar e estudar as sugestões, Propostas e Recomendações do I Seminário Brasileiro de Radiodifusão Educativa: Te-ma IV... pág 22, nº 1 - "Que na constituição das Comissões de censu-ra dos programas de radiodifusão seja recomendada a inclusão de edu-cadores". Tema IV... pág 24, nº 6 - "Propor a revisão de cláusulas exis-tentes nos contratos de concessão de canais e frequências de radiodifu-são comercial, referentes aos horários para programas de cunho cultu-ral e educativo, por reconhecer nelas, ^a ambiguidade e para definir com precisão as obrigações e direitos, que nesse sentido, cabem às emisso-ras comerciais. Finalizando o estudo do Tema IV do referido Seminário, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando - marcada a próxima para o dia 11 de setembro de 1969, às 15:30 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar, eu *Cláudia Arêas*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho assim, designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje.

Rio de Janeiro, 4 (quatro) de setembro do ano de 1969.

Francisco de Assis

Leitício H. S. de Faria

Relator

Ata dos trabalhos da 6ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 17 (dezesete) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto do ano de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Letícia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo SR General Taunay Drumondo Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a leitura da ata anterior, pela Secretária ad hoc do Grupo, Leandra Edna Braz, e, em seguida, por determinação do Sr Presidente, prosseguiu a leitura para que o Grupo continuasse a analisar e estudar as sugestões, Propostas e Recomendações do I Seminário Brasileiro de Radiodifusão Educativa, Porto Alegre, 1969. Foram selecionados os seguintes assuntos ligados às atribuições do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa: Tema III ... pag 18 letra d ... "Recomendar medidas para que as Emissoras de Rádio e Televisão Educativas e Comerciais, assumam responsabilidades educativas;" ...pág 21... II - "Sugerir particularmente aos órgãos de Educação, Comunicações e Planejamento federais, estaduais e municipais, bem como às Fundações e Universidades, que incluam sempre a radiodifusão (Rádio e TV) Educativa, nos seus planejamentos, orçamentos e programas; III - "Sugerir, que periodicamente, os órgãos referidos na recomendação supra pesquisem e examinem os aspectos econômicos e financeiros gerais e específicos dos seus serviços de radiodifusão (rádio e TV) Educativa com o auxílio de estatísticas e contabilidade de custos, com o fim de oferecer subsídios e fundamentação econômico-financeira na instalação e manutenção de serviços congêneres." Finalizando o estudo do Tema III do referido Seminário, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 4 de setembro de 1969, às 15:30 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar, eu, *Leandra Edna Braz* na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim, designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assi-

assinada por todos os presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 21 (vinte e um) de agosto de 1969.

Francisco Antônio de Sá

Leitício H. S. de Faria

Ata dos trabalhos da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho instituído no Ministério das Comunicações de Radiodifusão Educativa, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

Às dezesseis (16) horas e trinta minutos do dia catorze (14) de agosto do ano de 1969, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, sito à Praça Pio X, nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. Presente a Professora Leticia Maria Santos de Faria, sendo presidida pelo Sr. General Taunay Drummond Coelho Reis. Tendo sido a reunião aberta com a leitura da ata anterior, pela Secretária ad hoc do Grupo, Leandra Edna Braz, havendo algumas modificações na ata anterior, sugeridas pelo Sr. Presidente e pela Profª Leticia relativas à abertura da ata que passará a ter a seguinte redação: "Ata dos Trabalhos da ___ Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações". O Presidente leu a minuta do ofício-sugestão dos Membros do Grupo de Trabalho ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Comunicações, sendo sugerida pela Profª Leticia e aprovadas alterações no texto. A seguir o Grupo passou a analisar e estudar as Sugestões, Propostas e Recomendações do I Seminário Brasileiro de Radiotelevisão Educativa, Porto Alegre, abril de 1969. Por determinação do Sr. Presidente, a Secretária iniciou a leitura, para que melhor fossem discutidas e analisadas. Foram selecionados, como assuntos ligados às atribuições do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, os seguintes: - regulamentação do Decreto 236, art. 13, 14, 15 e 16 e providências para seu cumprimento imediato; - ampliação de potência para as emissoras de radioeducativas, finalizando o estudo do Tema I do referido Seminário. O Sr. Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 21 de agosto, às 15,30 horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar, eu, *Leandra Edna Braz* na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim, designada pelo Sr. Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje, Rio de Janeiro, 14 (catroze) de agosto de 1969.

Taunay Drummond Coelho Reis

Leticia M. S. de Faria

Revis

7

Ata dos trabalhos da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa, instituído no Ministério das Comunicações, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 15 horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de julho do corrente ano de 1969, na sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, à Praça - Pío X, nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. E, presentes o Presidente, Gen. Taunay - Drumondo Coelho Reis e o professor Jairo Bezerra e a reunião consistiu da redação de uma minuta de Resolução, que passarei a transcrever.

Resolução nº de de de 1969

O Ministro das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a letra s do Artigo 29 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4 117, de 27 de agosto de 1962 e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e,

Considerando o interesse já manifestado pelo Ministério da Educação e Cultura e as recomendações dos primeiros Congressos Brasileiros de Telecomunicações, Audiovisuais e Rádio e Televisão Educativa, no sentido da capacitação obrigatória dos receptores de TV para sintonizar a faixa UHF;

Considerando o valor da televisão como meio de Comunicações de massa e como instrumento de ensino, de eficiência já comprovada em numerosos países do mundo;

Considerando que o CONTEL, em 1965 e 1966 reservou e distribuiu, por todas as unidades da Federação, 131 canais de televisão, dos quais 75 na faixa de UHF, para fins exclusivamente educativas;

Considerando que nenhuma organização educativa, poderá se lançar à concretização de uma emissora UHF sem que possa contar, pelo menos no futuro, com segurança de que suas transmissões possam ser captadas pelos aparelhos receptores;

Considerando que pelo Decisão nº 52, de 12 de julho de 1965 o CONTEL já havia recomendado à indústria de aparelhos de TV para que introduzisse nos aparelhos receptores - fabricados a partir de 1966, dispositivo que possibilitasse a recepção dos canais de UHF;

Considerando que a renovação do parque receptor se faz no ritmo de 10% ao ano e que, em consequência, qualquer medida visando aperfeiçoá-lo só entrará plenamente em vigor 10 (dez) anos após ser tomada;

Considerando que cabe ao Ministério das Comunicações resolver a situação existente na Guanabara e Niterói - 30% do Brasil em termos de audiência de televisão - e que as organizações educacionais esperam parque receptor para a instalação de emissoras UHF e a população aguarda as estações educativas para adquirir os receptores capacitados à sintonizá-los.

R E S O L V E:

Determinar um prazo, a partir da data de publicação desta Resolução, para que os receptores de televisão a serem fabricados no Brasil, para venda no mercado interno, ou importados, a qualquer título, estejam capacitados a sintonizar tanto toda a faixa VHF como toda a faixa UHF, seguindo as normas técnicas estabelecidas por este Ministério.

E, assim, deliberado, o Sr Presidente, houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 7 de agosto de 1969, às quinze horas, no mesmo local, em que se realizou esta, do que, para constar eu, *Cláudia*
b. Aires na qualidade de Relatora-secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1969.

Prof. João

Cláudia Aires

7

Ata dos trabalhos da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho instituído no Ministério das Comunicações de Radiodifusão Educativa, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 15 horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de julho do corrente ano de 1969, na sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, à Praça Pio X, nº54 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. E, presentes o Presidente, Gen. Taunay Drumondo Coelho Reis, e os professores Jairo Bezerra e Letícia Maria Santos de Faria. Sendo a reunião aberta com a leitura das minutas das duas atas, lidas pela secretária do Grupo, Claudia Arêas, havendo algumas modificações feitas pelo Presidente e a Profª Letícia Maria Santos de Faria. Em seguida, o Presidente leu a Portaria de prorrogação de prazo e modificação do nome, que passará a ser chamado de "GRUPO DE TRABALHO DE TV EDUCATIVA". O Presidente expôs também, a minuta de ofício, que será encaminhado ao Secretário Geral do Ministério das Comunicações no sentido de se formar um Grupo de Trabalho para Rádio Educativa. Após a leitura do ofício, a secretária do Grupo, leu a pedido, a minuta de decreto que "cria estrutura técnica e administrativa para elaboração do projeto de uma rede nacional integrada de televisão educativa", que se encontra em nosso arquivo, havendo discussão sobre o citado decreto. Nesta parte da reunião, chegou o Professor Jairo Bezerra, e foi interrompida a leitura do Decreto, para que o Presidente pudesse expor o que havia se passado na reunião até o presente momento. E, assim, deliberado, o Sr. Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 31 de julho, às quinze horas, no mesmo local, em que se realizou esta, Do que, para constar, eu, *Claudia Cavalcanti Arêas*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 24 (vinte e quatro) de julho de 1969.

Taunay Drumondo Coelho Reis
Letícia M. S. de Faria
Taunay Drumondo Coelho Reis

W. Leuz
9

Ata dos trabalhos da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho instituído no Ministério das Comunicações de Radiodifusão Educativa, conforme Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 15 horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de julho do corrente ano de 1969, na sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, à Praça Pio X - nº 54, 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações. E, presentes o Presidente, Gen. Taunay Drumond Coelho Reis e os professores Jairo Bezerra, Gilson Amado e Leticia Maria Santos de Faria, tendo ainda a participação da Dra Marlene Nunes Pimentel. Dr. Gilson Amado chegou logo no início da reunião e não pode ficar por muito tempo, por ter um outro compromisso, sendo assim o Presidente expôs ao Dr. Gilson Amado o que foi feito na reunião anterior. Houve solicitação do Presidente da Fundação Centro Brasileira de - TV Educativa, Prof. Gilson Amado e da Comissão, à Dra Marlene de - um texto visando a compatibilização dos equipamentos das Emissoras de TV Educativa no sentido de possibilitar intercâmbio de Produ - ções. Após esta solicitação, o Prof Gilson Amado e a Dra Marlene - se retiraram, ficando o Presidente com mais dois membros do Grupo que fizeram uma pesquisa no trabalho do Iº Congresso Brasileiro de Audiovisuais, coletando as recomendações de maior importância para estudos futuros. São eles:

RECOMENDAÇÕES APROVADAS

2ª Recomendação da Comissão III

AUDIOVISUAIS NA EDUCAÇÃO SECUNDÁRIA: Ao Ministro da Educação e Cultura um planejamento exequível e urgente para aproveitamento da televisão como meio de difusão cultural em massa, nos níveis em que se faz mister.

IIIª Recomendação da Comissão IX

Audiovisuais no Ensino das Artes Plásticas: CONSIDERANDO que os meios audiovisuais como o rádio e a televisão, no mundo atual, têm o poder de penetração profunda, nas massas, com a possibilidade de levar às mesmas, conhecimentos técnicos, científicos e artísticos,

r e c o m e n d a :

- que seja criada a Televisão Educativa e Cultural, para melhor consecução desses objetivos.

Recomendação nº 7 da Comissão X

AUDIOVISUAIS NO ENSINO DA MÚSICA: Que a televisão comercial promova espetáculos e atividades musicais de vários gêneros (folclórico, popular, erudito), de modo sistemático, mas com os cuidados necessários para que nêles intervenham artistas e técnicos devidamente preparados, tanto no campo da música e da dança como no das artes plásticas, atingindo assim uma apresentação globalizada das artes.

Comissões XIX e XX

RÁDIO E TELEVISÃO

Relatores: Olívia Ferreira Luna e Alfredina Paiva e Souza

Recomenda:

2º) A utilização do Rádio e da Televisão para atendimento ao problema da educação no Brasil, tendo em vista que o ensino convencional, cuja manutenção atinge a quase três bilhões de cruzeiros novos, só atinge a uma limitada faixa da população.

3º) A constituição de um Conselho de Radiofonia e Televisão Educativas para cuidar dos problemas específicos do emprêgo desses meios de comunicação de massa, evitando os prejuízos decorrentes de sua má utilização.

4º) As emissoras comerciais horários mais adequados para atendimento à educação.

5º) As emissoras comerciais o emprêgo de seus melhores equipamentos quando se tratar de programas educativos.

6º) Que a televisão educativa não seja convertida em mero televisionamento de aulas convencionais.

7º) Pleitear ao Conselho Nacional de Telecomunicações a concessão simultânea de canais, num mesmo local, a entidades e órgãos que atuem em diferentes níveis de ensino.

8º) Solicita à Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa o treinamento imediato de pessoal para produção de programas educativos e de monitores para a rede de recepção.

9º) Que os programas educativos, sejam portadores de impactos visuais e auditivos que consigam atrair grandes audiências.

Alves 2ª

10º) Que o Ministério das Comunicações determine que os receptores de televisão fabricados no Brasil, ou importados a qualquer título, sejam obrigatoriamente capacitados para sintonizar tanto a faixa de VHF, como a faixa UHF, a partir de 1º de julho de 1968, de vez que a maioria dos canais reservados para fins exclusivos de educação estão na faixa UHF.

Comissão XXIV

TELEVISÃO NA EDUCAÇÃO POPULAR

Relatora: Alfredina de Paiva E Souza

Recomenda:

1º) As Secretarias de Educação que promovam, por si, ou através de convênios, cursos visando à especialização de professores em produção e direção de programas educativos, na televisão.

2º) Que aos profissionais da TV-Comercial seja fornecida orientação adequada para que possam colaborar, de modo eficiente, na preparação de programas educativos.

3º) As organizações educativas, públicas e particulares, a instalação de circuitos fechados de televisão.

4º) As entidades de crédito e financiamento, sejam estatais, ou não, de economia mista ou autarquias, bancos de desenvolvimento e agências estrangeiras em operação no país, que ofereçam ou proporcionem linhas de crédito a fim de facilitar às organizações escolares e aquisição de equipamento eletrônico.

5º) As Secretarias de Educação que dêem prioridade à instalação da televisão educativa em circuito aberto para atendimento imediato à grande massa de adolescentes e adultos analfabetos, evitando assim a ameaça de desemprego resultante da pressão exercida sobre as firmas comerciais, industriais e agrícolas pela aplicação da lei referente ao salário-educação.

6º) O cumprimento do preceito constitucional - relativo à obrigatoriedade do ensino primário, através de convênios com o SENAI e SENAC e entidades congêneres, utilizando-se a televisão como veículo para o ensino, devendo recair sobre as Secretarias de Educação, o encargo de preparar monitores e instrutores para os centros de recepção de aulas.

7º) Que na televisão educativa, seja dada ênfase ao aspecto, da recreação orientada para as horas de lazer, o que contribuirá, simultaneamente para atração e retenção das audiências

8º) Ao Governo Federal que determine medidas - visando à capacitação dos receptores fabricados no país ou importados para as ondas UHF, a fim de tornar possível o aproveitamento dos canais reservados nessa faixa a fins exclusivamente educativos - (Recomendação idêntica à outra surgida na 3ª Plenária).

9º) Atenção especial quanto à manutenção dos receptores de televisão nos núcleos escolares, de tal sorte que não haja interrupções capazes de perturbar a marcha de ensino.

10º) Que os horários das emissões sejam estruturados de forma a atingir realmente as faixas de audiência para as quais os programas foram planejados.

Comissão XXVI

AUDIOVISUAIS NA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Relatora: Dulcie Kanitz Viana

14º) que o Ministério da Educação e Cultura recomende ainda, às Secretarias e Departamentos Estaduais de Educação, às Universidades, às instituições particulares de ensino, à classe empresarial e, dentro e fora desses organismos, aos homens que decidem das verbas destinadas à educação, que sejam concedidas, em proveito da TV-Educativa, parcelas cada vez mais adequadas dos referidos recursos, uma vez que este Congresso reconhece o alto valor quantitativo e qualitativo da televisão como instrumento educativo.

Recomendação nº 2 da Comissão XXVII

AUDIOVISUAIS NA EDUCAÇÃO DA SAÚDE

Relator: Fernando de Souza Outão

2º) Que as autoridades competentes obtenham - das concessionárias de canais de televisão a projeção de um mínimo de dez segundos, nos intervalos dos cinco programas de maior audiência e das novelas, para mensagem audiovisuais preparadas pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, versando sobre higiene e educação de saúde, dando ênfase especial à educação alimentar e à prevenção de acidentes.

Recomendação nº 4 da Comissão XXXII

BIBLIOTECA FUNCIONAL

Relator: Rosy Blessi Peixoto

4º) Atenção maior, por parte das autoridades, com relação às bibliotecas públicas, para que estas possam desempenhar sua ação em colaboração com a escola e outras entidades ou iniciativas educacionais (Rádio e TV Educativa, por exemplo).

Foi lida e apreciada uma minuta de Resolução - referente a recepção em UHF.

E, assim, deliberado, o Sr Presidente houve - por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 24 do mês corrente, às quinze horas, no mesmo local, em que se realizou esta, Do que, para constar eu, *Cláudia Alves* na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 17 (dezesete) de julho do ano de 1969.

Rosy Blessi Peixoto
Cláudia Alves
Leiticio M. S. de Faria
Tamara Heloísa
Begona

W-003

Ata dos trabalhos da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho instituído no Ministério das Comunicações de Radiodifusão Educativa, conforme - Portaria nº 65, de 15 de maio de 1969, do Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações.

As 16 horas e quarenta e cinco minutos do dia dez - do mês de julho do corrente ano de 1969, na sala de Reuniões da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, à Praça Pio X - nº 54 - 7º andar, neste Estado da Guanabara, reuniu-se o Grupo de Trabalho, designado pelo Senhor Secretário Geral do Ministério das Comunicações, em Portaria nº 65, de quinze do mês de maio de 1969, publicada no Boletim Interno do Ministério das Comunicações sob o nº 10 de maio de 1969, incumbido de estudar e propor soluções para os assuntos ligados à Radiodifusão Educativa no Brasil e, presentes os professores Jairo Bezerra, Gilson Amado e Leticia Maria Santos de Faria, tendo como Presidente Gen. Taunay Drumond Coelho Reis que declarando os trabalhos estarem instalados deu por aberta a sessão. Foi sugerido pela Profª Leticia, de ser feita uma nova Portaria - prorrogando o prazo para mais 60 dias, pelo fato do Grupo, ter iniciado suas reuniões quase no final do prazo previsto na Portaria - que instituiu o Grupo de trabalho, sendo aceita a sugestão por todos os membros do Grupo, continuando, a Profª Leticia perguntou o motivo da ausência dos outros dois membros e o Presidente explicou que o Prof. Jairo Bezerra tinha um compromisso no Ministério da Educação e Cultura e chegaria um pouco atrasado e que o Dr. Gilson-Amado não pode vir, por ter um compromisso marcado anteriormente, mas virá nas próximas reuniões, continuando ainda, Profª Leticia, perguntou se na questão de radiodifusão educativa, incluirá, ou melhor, será no sentido de radiodifusão educativa, no sentido da Legislação vigente. Rádio e Televisão. Tendo o Presidente respondido afirmativamente, Profª Leticia sugeriu a participação na Comissão do Diretor de Serviço de Radiodifusão Educativa do Ministério da Educação e Cultura, O Presidente, achou boa a idéia e explicou que os entendimentos que precederam a criação da comissão, houve uma limitação no número de membros, sugerida por Dr. Gilson Amado e aceita por Dr. João Aristides Wiltgen, Secretário Geral do Ministério das Comunicações e eu fui voto vencido. Eu desejava, diz o Presidente, uma comissão de 7 ou 8 membros. Mas não atenderam, dada a limitação de número. No momento fica mesmo assim. Ficou a sugestão de ser incluído dois elementos para enriquecer a Comissão, que são eles: Diretor do Serviço de Radiodifusão do Ministério da Educação e Cultura - Prof. Eremildo Viana e o Diretor da Rádio Rural do Mi-

Atas

Ministério da Agricultura. O Presidente já tem suas sugestões de trabalho e disse que a sua idéia inicial é recolher sugestões, divulgar-las, debatê-las e em seguida escolher as prioridades de trabalho com relação as sugestões feitas. Em princípio, por votação dos membros da Comissão. Logo em seguida, deu duas sugestões para tema de trabalho e uma proposta: a primeira é de sugerir, atendendo recomendações do Iº Congresso Brasileiro de Telecomunicações, do Iº Congresso Brasileiro de Audiovisuais numerosas solicitações de interessados na questão, medidas no sentido de que seja tornada obrigatória na capacitação da recepção na faixa UHF para receptores de TV; a segunda é tomar medidas visando impedir a autorização de uso de canais educativos, mesmo temporariamente, para repetidores de estações comerciais de TV (quer na faixa de VHF quer na do UHF); a terceira é propor soluções em entendimentos com a Divisão de Engenharia do DENTEL, visando à padronização mínima de equipamento das emissoras de TV Educativa para fim de compatibilização de materiais e técnicas. Continuando, o Presidente falou que terão também sugestões do Prof. Jairo Bezerra, e Dr. Gilson Amado. D. Leticia pediu para se em rádio as emissoras radiofônicas teriam esses problemas quanto a gravadores e outros equipamentos de produção. O Presidente perguntou a Profª Leticia se seria conveniente estudar as recomendações do Seminário de Porto Alegre. Respondendo a Profª Leticia disse que há dois ou três seminários, uns nacionais e outros internacionais já realizados que tiveram por objeto a radiodifusão educativa, em condições específicas, e que realmente propuseram algumas recomendações a serem atendidas pelos órgãos públicos. O Presidente pediu a Profª Leticia sugestões pessoais que poderiam ser realizados por essa Comissão, tendo a Profª Leticia dado sua sugestão para estudo: "Seleção das conclusões das comissões dos Congressos e Seminários específicos de radiodifusão Educativa para estudo de providências decorrentes. Ficaram relacionadas : Iº e IIº Congresso Brasileiro de Telecomunicações; Iº Congresso Brasileiro de Audiovisuais; Seminário de Radiorural Brasileiro; IIIº Congresso Interamericano de Telecomunicações; Iº Congresso Internacional de Televisão; Iº Congresso Nacional de Rádio e Televisão Educativa. Nesta parte da reunião chega o Prof. Jairo Bezerra e o Presidente deu uma pausa para fazer uma revisão, explicando ao Prof. Jairo Bezerra o que haviam feito e programado para a próxima, dando uma cópia de Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho e também mandando uma para o Prof. Gilson Amado. Continuando, o Prof.

Jairo Bezerra prontificou-se em trazer uma lista dos assuntos que de acôrdo com a Portaria e o seu ponto de vista devem ser tratados. A Profª Letícia leu para o Prof Jairo Bezerra as sugestões de trabalho do Presidente da Comissão. E, assim, deliberado, o Sr Presidente houve por bem, dar por encerrada a reunião, ficando marcada a próxima para o dia 17 do mês corrente, às quinze horas, no mesmo local, em que se realizou esta. Do que, para constar eu, *Rolanda Azevedo*, na qualidade de Relatora-Secretária, do Grupo de Trabalho, assim designada pelo Sr Presidente do Grupo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à reunião de hoje. Rio de Janeiro, 10 (dez) de julho do ano de 1969.

Letícia M. S. de Faria

Tamara Lello

J. Bezerra

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
			MC	MEC		URG	IMP	
1º Congr. Brasileiro Telec.	----	Recepção UHF	x			1ª	I	
1º Congr. Brasileiro Audv.	----	" "						
FCBTVE	Proc. nº	Padronização para compatibilização	x			1ª	I	
1º Congr. Brasileiro Audv.	2ª Recomend. Comissão III	Aproveitamento TV Cultural em diferentes níveis necessários		x	Secretarias Universidades Fundações	1ª	I	
"	3ª Recomend. Comissão IX	Criação de TVE e TVE Cultural para atendimento aos objetivos da educação artística, técnica e científica		x	"	1ª	I	
"	7ª Recomend. Comissão X	Audiovisuais no ensino de música (inclusive TV)		x	"	1ª	I	
"	Recomend. s/n Com. XIX e XX	Utilização do Rádio e TV para educação		x	"	1ª	I	
"	Recomend. s/n item 2	Utilização do Rádio e TV para educação		x	"	1ª	I	
"	Recomend. s/n item 3	Criação de Conselho de Radiofonia e TVE	x	x	Itamarati - M. Saúde - M. Trabalho - M. Agricultura - M. Indústria - M. Comércio - EMPA	1ª	I	
"	Recomend. s/n item 4	Horários mais adequados	x			1ª	I	

MC - Ministério das Comunicações

MEC - Ministério da Educação e Cultura

URG - Urgência IMP - Importância

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
				MC	MEC		URG	IMP	
10	1º Congr. Brasileiro Audv.	Recom. s/n item 5	- Melhores equipamentos	x	x	Secretarias Universidades Fundações	2ª	II	
11	"	Recom. s/n item 6	- Melhor Técnica nos programas		x	"	1ª	I	
12	"	Recomend. s/n item 7	-Concessão simultânea de canais para diferentes níveis de ensino	x			3ª	III	desnecessário no momento
13	"	Recomend. s/n item 8	-Treinamento de pessoal para produção e monitores pela FCBTVE		x		1ª	I	adequada às áreas
14	"	Recomend. s/n item 9	-Impactos p/ grandes audiências nos programas educativos		x				mal formulado
15	"	Recomend. s/n item 10	-Receptores - (fabricação UHF)	x			1ª	I	
16	"	Recomend.s/n Com.XXIV item 1	Promoção de cursos para especialização de professores TVE			Secretarias			
17	"	Recomend. s/n item 2	- Orientação dos profissionais de TV para colaborar em TVE		x	ABERT	2ª	II	onde oportuna
18	"	Recomend.s/n item 3	- Circuitos fechados - instalação		x	Secretarias- Fund. Univ. e outros	1ª	I	
19	"	Recomend.S/n item 4	- Crédito para facilitar a aquisição de equipamentos às organizações escolares			Crédito(entidades) Bancos, Instituições estatais ou não-estrangeiras, ou Bancos de Desenvolvimento	1ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
2ª	20	1ª Congr. Brasileiro de Adv. do Audv.	Recomend. S/N COM. XXIV item 5	Prioridade para circuito aberto para atendimento a analfabetos			Sec. Educ.	1ª	I	
	21	"	Recomend. S/N item 6	Preparação de instrutores e monitores para complementação da rede de ensino primário por TVE para cumprir preceito constitucional			SENAI - SENAC Secretarias e outros	1ª	I	
	22	"	Recomend. S/N item 7	Na TVE ênfase à recreação orientada para horas de lazer		x	Secs. Universidades-Funds.	1ª	I	
	23	"	Recomend. S/N item 8	Capacitação de receptores para UHF	x			1ª	I	
	24	"	Recomend. S/N item 9	Manutenção de receptores escolares		x	Secs. Universidades-Funds.	1ª	I	
	25	"	Recomend. S/N item 10	Horários para faixas	x	x	Concessionárias	1ª	I	
	26	"	Recomend. S/N COM. XXVI item 14	Recomendar concessão de verbas à TVE		x	Secs. Universidades-Funds.	1ª	I	
	27	"	2ª Recomend. COM. XXVII item 2	Obtenção de 10" para mensagens sobre higiene e Educação Sanitárias entre os 5 programas de maior audiência e das novelas			Concessionários	2ª	II	
	28	"	4ª Recomend. COM. XXXII item 4	Articulação de Radiodifusão Educativa com bibliotecas públicas			Secs. Universidades-Funds.	1ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
				MC	MEC		URG	IMP	
29	1ª Sem. Brasil. de RTVE	TEMA I	Regulamentação do Dec-Lei 236, art. 13, 14, 15 e 16	x			1ª	I	
30	"	TEMA III (letra d)	Ampliação de potência para emissora de Rádio Educativa	x			2ª	I	
31	"	TEMA III (letra d)	Medidas para que as emissoras comerciais e educativas assumam responsabilidades educativas	x			2ª	II	Caduca com regulamentação do DEC.L-236
32	"	TEMA III-Recomendação final	Gestões junto aos órgãos competentes para criação de câmara de rádio e TV Educativos nos Conselhos de Educação		x				
33	"	TEMA III item I	Sugerir aos órgãos de Educação, Comunicação e Planejamento federais e estaduais, bem como às Fundações e Universidades a inclusão nos seus orçamentos, planejamentos e programas a Rádio e TV Educativa	x	x	Planejamento	1ª	I	
34	"	TEMA IIII item III	Os órgãos de planejamento, educação e comunicação examinem, pesquisem os aspectos econômicos e específicos dos seus serviços de radiodifusão educativa (rádio e tv educativa) com o auxílio de estatísticas e contabilidade de custos com o fim de oferecer subsídios e fundamentação econômica financeira na instalação e manutenção de serviços congêneres.			Planejamento	1ª	I	
35	"	TEMA IV nº 1	Na constituição da Comissão de Censura dos programas de Radiodifusão a inclusão de educadores.			DAPC M. Justiça	2ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

-5-

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ORGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
7ª	36	1º Seminário Bras. de RTVE	TEMA IV nº 6	Propor a revisão de cláusulas existentes nos contratos de concessão de canais e frequências de radiodifusão comercial referentes aos horários para programas de cunho cultural e educativo por reconhecer nelas ambiguidade e para definir com precisão as obrigações e direitos que nesse sentido cabem às emissoras comerciais.	x			2ª	I	
8ª	37	1º Seminário de Radiodifusão Rural	III - Recon. Específicas nº 2	Que os Ministérios das Comunicações e Agricultura estudem a possibilidade de conceder determinados incentivos às emissoras que transmitam programas rurais	x		Agricultura	2ª	II	
	38	"	III - Recon. Específicas nº 5	Que o CONTEL tome providências no sentido de regulamentar o Dec-Lei 236 sugerindo a ampliação do período de transmissão das 5 às 17 horas	x			1ª	I	
	39	"	III - Recon. Específicas nº 9	Que o CONTEL conceda à Rádio Rural Brasileira, com brevidade, canal de onda média	x			2ª	I	
9ª	40	"	TEMA V - item 3	Que as instituições participantes e quaisquer outras atuantes no campo da Radiodifusão Educativa comuniquem através de relatório, tão completo quanto possível todas as suas atividades ao Conselho Nacional de Pesquisas e ao Setor de Radiodifusão Educativa do Ministério das Comunicações para fim de integrarem os relatórios das delegações brasileiras nos próximos congressos, seminários e reuniões interna-			FOBEVE, Serviço de Rádio difusão Educativa e Rádio Rural Brasileira			

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
				MC	MEC		URG	IMP	
41	1º Cong. Brasil. Telecomunicações (1966)	COMISSÃO IV ENSINO	1) Que o CONTEL providencie a publicação de uma bibliografia de TVE para que seja distribuída a título de subsídio às autoridades estaduais e federais responsáveis pela Educação	x			1ª	I	
42	"	COMISSÃO IV ENSINO	2) que os fabricantes de aparelhos de TV sejam obrigados a partir da data marcada pelo CONTEL a converter de UHF em seus receptores				1ª	I	
43	"	COMISSÃO IV ENSINO	3) que, em fase intermediária seja estimulada a fabricação de conversores para adaptação de equipamento de recepção existente			Sindicato de produtores de aparelhos eletrônicos	1ª	I	
44	"	COMISSÃO IV ENSINO	4) que as emissoras de TV reservem obrigatoriamente um tempo a ser determinado pelo CONTEL para divulgação de programas educativos sob a responsabilidade das autoridades estaduais de educação						Caduca com a regulamentação do Decreto Lei 236/67
44	"	COMISSÃO IV ENSINO	5) que o CONTEL distribua a todos os estados da federação uma verba suficiente para início dos estudos de adoção de TVE						Impropriedade de formulação
45	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	REC. FINAIS Nº 7	Que o MC em conjunto com o MEC promova um conclave técnico educacional reunindo empresas que promovem serviços de telecomunicações, escolas de telecomunicações de diferentes níveis e demais entidades a fim						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
10ª	46	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	REC. FINAIS Nº 7	a fim de que sejam apreciados em profundidade, os problemas da demanda de profissionais de todos os níveis e os relacionados com o ensino de telecomunicações, para que os resultados possam ser aplicados no início do ano letivo de 1968.	x	x		1ª	I	
	47	"	REC. FINAIS Nº 8	Seja apreciada a conveniência de alterar a alínea <u>c</u> , do art. 1º do Regimento atual do que se segue : c) delegação das entidades de classe, das associações ligadas às telecomunicações e das Escolas de Engenharia Brasileiras de cujo currículo oficial faça parte o ensino das técnicas de telecomunicações.						
	48	"	REC. FINAIS Nº 9	Que o MC em contato com o MEC, considere as proposições contidas nas recomendações acima citadas. Para tal, sugere que o Conselho proposto na Recomendação Final nº 7 tenha, entre suas atribuições, a possibilidade de estudar e auxiliar a execução da política de ensino preconizada no I Congresso	x			2ª	II	
11ª	49	"	REC; FINAL Nº 56	Que seja apreciada a conveniência de alterar a alínea <u>d</u>) do artigo 1º do Regimento Interno atual como segue: d) Delegações das Secretarias Estaduais de Educação, às quais estejam vinculadas emissoras de radiodifusão de caráter educativo-cultural e Observadores-integrantes ou não de representações de entidades ligadas às telecomunicações e Convidados	x			2ª	II	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÕES
					MC	MEC		URG	IMP	
11ª	50	2ª Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	REC. FINAL Nº 57	Promover a inclusão da disciplina "Televisão e Rádio Educativo-Culturais", nos currículos das Faculdades de Educação, Pedagogia e Filosofia, já a partir de 1968. Outrossim, a realização de Cursos de Preparação de Professores e Profissionais para a TV Educativa, ainda este ano, enquanto não são incluídos naquelas faculdades e cursos, os currículos correspondentes, estimulando o aparecimento de cursos similares na rede particular de ensino, estendendo ainda esta recomendação às Secretarias de Educação e Cultura dos Estados, como o fez a Secretaria de Estado do Rio Grande do Sul.		X		1ª	I	
12ª	51	"	REC. FINAL Nº 58	Que seja dado ao rádio o mesmo tratamento dado à TV na Resolução nº 15 do CONTEL, de 26 de julho de 1966. Que jamais sirva de pretexto a existência de emissoras comerciais, realizando a qual quer título, programas de caráter educativo cultural, para impedir a criação de veículos próprios para este fim	X	X	Secretarias Universidades Fundações	2ª	I	
	52	"	REC. FINAL Nº 59	Que as Fundações e outras entidades particulares que se propuserem a produzir e realizar serviços de Rádio e Televisão Educativos, sejam obrigadas a obedecer e respeitar, do ponto de vista técnico-pedagógico, as diretrizes emanadas do Ministério da Educação e Cultura ou das Secretarias de Educação e Cultura do Estado a que						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12º	52	2º Cong. Brasil. Telec. SP-1967	REC. FINAL Nº 59	pertencam, para a preservação dos sistemas nacionais e estaduais de Educação	x	x	Secretarias	1º	I	
	53	"	REC. FINAL Nº 61	Que a partir do próximo Congresso, sejam formadas duas Comissões de Ensino, uma para o "Ensino pelas Telecomunicações" e outra do "Ensino de Telecomunicações", as quais, tratarão, em comum acôrdo, da matéria a elas inerente. Devam ser estimulados os Cursos de Comunicações Culturais ou Coletivas, em nível universitário, tais como os existentes nas Universidades de Brasília e de São Paulo, para que sejam formados profissionais capacitados a atuar em melhor nível em todos os setores, tanto nas emissoras educativo-culturais, como nas comerciais	x	x	Universidades	1º	I	
	54	"	REC. FINAL Nº 62	Que as emissoras de Rádio e de Televisão, sejam obrigadas a manter uma assessoria de redação, exercida por elementos de conhecida capacidade, a fim de que sejam evitados os graves erros de vernáculo, que diariamente ocorrem e que constituem fator deseducativo para o público em geral. Também, que sejam proibidas as emissões de programas cuja mensagem é deseducativa e desumana, chegando mesmo a explorar aspectos que aviltam a personalidade, ferindo até os padrões da própria comunidade.	x	x		1º	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

-10)

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12ª	55	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	REC. FINAL Nº 63	<p>Que na política educacional a ser executada pelo Rádio e Televisão, se leve em conta que a educação das massas requer um esforço total, com a participação ativa das comunidades.</p> <p>A utilização planejada em toda a rede de radiodifusão sonora ou de imagens do país, para aquela finalidade, levando-se em conta as peculiaridades regionais e os interesses dos grupos humanos visados pelo ensino através desses instrumentos de comunicação, sem prejuízo da implantação da rede própria de TV-Educativa.</p> <p>Seja convocada a participação das organizações privadas nesse plano educativo de recuperação do homem brasileiro, como base para o desenvolvimento nacional, em propaganda meramente institucional, visando a obter recursos ao pagamento dos espaços ocupados em programas educativos nas emissoras comerciais, afóra os horários que, por lei, são obrigadas a ceder gratuitamente.</p> <p>O estabelecimento de centros regionais de programas educativos pelo Rádio e pela TV, em coordenação com a Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa, locais da comunicação: linguagem, interesses profissionais, costumes, etc.</p>	X	X		1ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12ª	56	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	REC. FINAL Nº 64	<p>Que o Ministério da Agricultura, volta a fornecer a todas as emissoras brasileiras de radiodifusão, material de divulgação das modernas técnicas e informações agrícolas, visando o mais rápido progresso do homem do campo e o desenvolvimento da agricultura brasileira</p>			Agricultura	1ª	I	
	57	"	RECOM. FINAL Nº 65	<p>Recomenda aos órgãos responsáveis pela Educação, Ministério da Educação, Universidades, Fundações e outros, a efetiva utilização do Rádio e da Televisão, face à obrigatoriedade legal da cessão de horários para os programas educativo-culturais.</p> <p>Ao MC, com vistas aos próximos Congressos de Telecomunicações, seja incluída, entre as comissões, a de Legislação.</p> <p>Ao mesmo Ministério, que encaminhe projeto de lei, introduzindo no Código Brasileiro de Telecomunicações, onde couber, a definição "Interesse Nacional e Finalidade Educativa", que, historicamente, tem sido a mística dominante na Lei Magna do Brasil.</p> <p>Revisar a legislação tocante à Censura, visando os efeitos nocivos de certas programações de Rádio e de Televisão, na formação de nossa gente, no sentido de se tornar mais enérgica, menos tolerante.</p> <p>Ainda, providências para que as atribuições da Censura passem a órbita do Ministério da Educação.</p>	x	x	Universidades Fundações	1ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
11ª	58	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	RECOM. FINAL Nº 66	Que o Ministério das Comunicações promova a criação de lei fixando que a partir de janeiro de 1969, os aparelhos receptores de televisão a serem produzidos no país ou eventualmente importados, estejam obrigatoriamente capacitados a serem dotados também de sintonizadores para receber na faixa de UHF.		x		1ª	I	
	59	"	RECOM. FINAL Nº 67	Que o Ministério das Comunicações estude a possibilidade de serem obtidos canais de televisão, em VHF, nas cidades de São Paulo, e Rio de Janeiro, destinados à televisão educativa, uma vez que são as únicas grandes capitais do País que não contam com tal facilidade, sem prejuízo das emisoras já em funcionamento.		x		1ª	I	
	60	"	RECOM. FINAL Nº 80	Revisão, com a prévia audiência da Associação Brasileira de Indústria Eletrônica - ABINEE, das alíquotas alfandegárias incidentes sobre a importação de matérias primas, componentes e equipamentos eletrônicos, de forma a que seja mantida a necessária proteção à indústria nacional de produtos eletrônicos e asseguradas as indispensáveis facilidades ao seu desenvolvimento.			M. Fazenda CACEX M. Indústria e Comércio	-	-	
12ª	61	"	RECOM. FINAL Nº 88	Que seja sugerida ao MC a criação de uma Secretaria permanente com a finalidade de coordenar não só a realização dos Congressos como também de acompanhar e dinamizar						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12º	61	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	RECOM. FINAL Nº 88	<p>as medidas decorrentes das recomendações feitas em Congressos anteriores.</p> <p>2º) Que a Secretaria acima constituída man-tenha todos os interessados informados, an-tes da realização de cada Congresso por meio de relatórios e outros documentos, do andamento das recomendações propostas ante-riormente.</p> <p>3º) Que a Secretaria estude cuidadosamente a organização dos Congressos de modo a con-seguir as melhores condições possíveis de realização para este Congresso, incluindo a sugestão de técnicos especiais e visita ao local proposto a fim de julgar a sua a-dequabilidade.</p>				1º	I	
	62	"	RECOM. FINAL Nº 89	<p>Indicar ao Ministério das Comunicações, pa-ra que, promova, por todos os meios acon-selháveis, o conhecimento da vida e da o-bra científica do Padre Roberto Landell de Moura, nascido em Porto Alegre, benfeitor da humanidade, pioneiro que foi das comuni-cações pelo sem fio, com as demonstra-ções públicas que realizou na cidade de São Pau-lo, entre os anos de 1893 e 1894, preceden-do pois, às experiências do sábio italiano Marconi, em Pontéquio, no ano de 1895.</p> <p>Seja instituído, pelo MC um prêmio anual, destinado aos alunos das Universidades que mais se distinguirem no campo da eletrô-nica e das telecomunicações, dando a esse</p>						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12ª	62	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	RECOM.FINAL Nº 89	<p>prêmio o nome do insigne sacerdote brasileiro</p> <p>Que o Ministério da Educação e Cultura determine, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, a reedição da obra do escritor Ernani Ponari, "O incrível Padre Landell de Moura", para distribuição a todas as bibliotecas públicas e escolares do país, instituindo prêmio ao melhor trabalho biográfico sobre o eminente cientista, adaptado à linguagem infantil.</p> <p>Que o M.C. promova a reconstituição dos aparelhos transmissores do Padre Landell de Moura, de acádo com os circuitos por ele deixados, ora sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.</p> <p>Que o Ministério da Educação, institua um troféu nacional, com o nome desse grande pioneiro, destinado àqueles que mais se distinguem anualmente, por trabalhos prestados ao Rádio e Televisão Educativos.</p> <p>Finalmente, e como consagração oficial do mundo técnico brasileiro, seja realizado o III Congresso Brasileiro de Telecomunicações, sob a invocação da memória do Padre Landell de Moura.</p>						
	63	"	RECOM. FINAL Nº 101	<p>Que o Ministério das Comunicações recomende ao Departamento Federal de Segurança Pública uma mais severa fiscalização de</p>	x			2ª	I	

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO			CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC	OUTROS ÓRGÃOS	URG	IMP	
12ª	63	2º Cong. Brasil. Telecom. S.P. 1967	RECOM. FINAL Nº 101	programas de televisão no país, em horários permitidos a menores, no interesse da defesa dos princípios morais da sociedade brasileira, tendo em vista o trabalho apresentado pelo Sr. Representante da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.	x	m	Segurança Pública M. Justiça	1ª	I	
	64	"	REC. FINAL Nº 104	<p>Que o Ministério das Comunicações divulgue o Plano Nacional de Radiodifusão entre os órgãos especializados, dando um prazo, nunca inferior a 90 dias, para receber críticas e sugestões para exame pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações;</p> <p>2) que na elaboração dos planos e regulamentos relativos à radiodifusão sejam considerados tanto as recomendações do C.C.I.R. como as regras do F.C.C. com a finalidade de se obter valores intermediários que se adaptem à realidade brasileira;</p> <p>3) que o MC concluído o Plano de distribuição e atribuição de canais de TV em U.H.F., considerando os mesmos critérios básicos;</p> <p>4) que o MC não subordine suas decisões, em moldes que estabeleçam restrições a serviços já existentes e em funcionamento das emissoras licenciadas anteriormente à aprovação das novas normas ora em estudo;</p> <p>5) finalmente, que o Ministério das Comunicações não apóie a idéia de permitir a</p>						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO			CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC	OUTROS ÓRGÃOS	URG	IMP	
12º	64	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	RECOM. FINAL Nº 64	instalação de emissoras com potência da ordem de 25 a 50 watts, ainda que, com instalações provisórias ou precárias	x			1º	I	
	65	"	RECOM. FINAL Nº 106	Que o MC considere a conveniência da revisão do Dec-Lei 236, levando em conta as observações contidas na análise anexa.	x			3º	III	
	66	"	RECOM. FINAL Nº 113	Que sejam revistos os prazos de concessão, atualmente estabelecidos em lei, tendo presente o custo dos investimentos e os interesses educacionais da Nação	x			3º	III	Desde que ra menos
	67	"	RECOM. FINAL Nº 114	Que o MC, ao regulamentar o artigo nº 16 e seus parágrafos da Lei 236, de 28/2/67, fixe : 1 - a obrigatoriedade de anualmente, as concessionárias apresentarem ao CONTEL, diretamente ou através de suas Delegacias Regionais, prova, através de certidões fornecidas pelo M. da Educação, Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação e Cultura, Universidades ou Fundações, ou ainda, órgãos especificamente dedicados ao Rádio e à TV Educativa - culturais e reconhecidos pelo poder público, do cumprimento dos preceitos de lei e que tais órgãos reconheceram a matéria apresentada, como de caráter realmente educativo-cultural.						

PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS EM REUNIÕES ESPECIALIZADAS

REUNIÃO	Nº	ORIGEM	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	DESTINO		OUTROS ÓRGÃOS	CATEGORIAS		OBSERVAÇÃO
					MC	MEC		URG	IMP	
12º	67	2º Cong. Brasil. Telecom. SP-1967	RECOM. FINAL Nº 114	<p>2 - que os programas tenham seus horários fixados para períodos nunca inferiores, por série de apresentações, a seis meses.</p> <p>As Secretarias de Educação a criação de Departamentos de Rádio e TV Educativo-Culturais para a implantação de veículos próprios que mantenham programas dessa natureza.</p>			Secretarias	1º	I	

Sua 310 X, 54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Felipe. 3

Fazer um
contato pessoal
com o Selencio

valde 117

M. Comissões - Scolari

Nº de Fa^{as} 16 horas

PADRE Felipe.

- Analisar com a equipe.

- Circulação restrita

MINUTA
(PARA ESTUDO)

PORTARIA Nº DE DE DE 1970

no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Título IV da Constituição Federal, no Título V da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e no Decreto 61.312 de 8 de setembro de 1967 e em obediência ao Decreto - Lei 236 de 28 de fevereiro de 1967, artigo 16,

R E S O L V E :

O tempo destinado a programas educativos, obrigatório e gratuito, nas emissoras comerciais de radiodifusão, será de 5 (cinco) horas semanais assim distribuídas : 40 minutos de segundas a sextas-feiras e 50 minutos aos sábados e domingos.

2. Os programas educacionais, transmitidos nos termos do item anterior, serão estabelecidos:

a) pelo Ministério da Educação e Cultura, a juízo do titular da pasta, que poderá utilizar ou delegar a utilização de 20 minutos de segundas a sextas-feiras e de 25 minutos aos sábados e domingos, ficando esse tempo automaticamente ampliado da parcela de tempo não utilizada pelos órgãos referidos na alínea b;

b) pelas Secretarias de Educação nos Estados e no Distrito Federal e pelos Departamentos de Educação dos Territórios, a juízo dos respectivos titulares, que poderão utilizar ou delegar a utilização de 20 minutos de segundas a sextas-feiras e de 25 minutos aos sábados e domingos, ficando esse tempo automaticamente ampliado da parcela de tempo não utilizada pelos órgãos referidos na alínea a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3-
..... deverão ser fixados
entre 7 e 17 hs. pelas autorida-
des referidas no ítem anterior.
Diante do interêsse da educação,
será também permitido e aconse-
lhável a fixação para uso gratui-
~~to do horário nobre.~~

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rog' followed by a long horizontal stroke and a vertical stroke extending downwards.

3. Programas educacionais transmitidos nas emissoras comerciais de radiodifusão, em caráter obrigatório e gratuito, deverão ser fixados entre 7 e 17 horas pelas autoridades referidas no item anterior, diante dos interesses da Educação, sendo também permitida e aconselhável, mas não obrigatória, a fixação para uso gratuito em horário nobre.

4. Os programas educacionais, ao vivo ou não, para os fins previstos na presente Portaria, deverão, em princípio, atender a um ou mais dos seguintes requisitos, a critério das autoridades previstas no item 2:

- a) atendimento a necessidades educacionais locais, regionais ou nacionais expressas;
- b) sejam produzidos por órgãos credenciados;
- c) garantam o desenvolvimento sistemático de conhecimentos em nível e conteúdo definidos;
- d) tenham assegurada sua continuidade;
- e) sejam complementados para qualquer tipo de recepção por impressos, materiais ou atividades ao alcance das audiências e que facilitem o seu acompanhamento e fixação;
- f) estimulem a participação das audiências não só para prosseguimento de assistência e aprendizagem como para fornecimento de informações sobre os programas, sempre que requeridas pelos seus responsáveis;
- g) tenham garantido o controle de seus resultados;
- h) encaminhem as providências que assegurem aos tele-alunos a comprovação dos conhecimentos adquiridos, em níveis de escolaridade definidos pelo sistema escolar vigente e que permitam habilitações para fins de prosseguimento de estudos e integração no mercado de trabalho.

5. Assim como para as emissoras exclusivamente educativas fica vedado a transmissão de qualquer propaganda direta ou indiretamente nos programas regulamentados pela presente Portaria.

6. A programação das emissoras diárias, incluindo programas contínuos e instantâneos para os fins desta portaria, está a cargo das autoridades previstas no item 2, quer se destinem a complementar os sistemas educacionais no atendimento à escolaridade regular, à educação de adolescentes e adultos em caráter supletivo ou à educação continuada.

7. As programações referidas no item anterior poderão abranger, em qualquer nível de escolaridade, não só setores didáticos como divulgação educacional, orientação educacional, pedagógica e profissional e informações sobre unidades ou sistemas escolares de interesse para as audiências.

8. Para os fins previstos no item anterior, deverá ser intensificado o intercâmbio de programas ou subsídios para sua produção entre instituições competentes especializadas, públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de outras nas áreas de educação sanitária, cívica, rural, profissional, comunitária, artística e para o lazer.

9. É da competência das autoridades previstas no item 2 a decisão sobre casos omissos na presente portaria ou suscitados para sua aplicação imediata.

10. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.